

## DECRETOS

DECRETO Nº 15968/2012.

Data: 23 de maio de 2.012

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERÁVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.480/11, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 4.183.310,02** (Quatro milhões cento e oitenta e três mil trezentos e dez reais e dois centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 2.040.100,00** (Dois milhões quarenta mil e cem reais), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 780.696,95** (Setecentos e oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 1.362.513,07** (Hum milhão trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e treze reais e sete centavos), conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.480/11 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

**I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:**  
R\$ 2.040.100,00

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**  
R\$ 780.696,95

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:**  
R\$ 1.362.513,07

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	<b>4.183.310,02</b>
---------------------	---------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

**I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO**  
R\$ 2.040.100,00

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**  
R\$ 780.696,95

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
4.1.604	OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	2.1.1.4.99.99.01.00	OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	191.000,00

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.763	CONVÊNIO GINASIO COROADOS	1.7.6.2.99.13.00.00	CONVÊNIO GINASIO COROADOS	150.000,00

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.770	55º JOGOS ABERTOS PARANÁ	1.7.6.2.99.14.00.00	55º JOGOS ABERTOS PARANÁ	50.000,00

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.767	CONVÊNIO PAV. OTAVIANO DE CARVALHO	1.7.6.2.99.16.00.00	CONVÊNIO PAV. OTAVIANO DE CARVALHO	12.397,26

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.768	CONVÊNIO PAV. BAIXO CUSTO	1.7.6.2.99.15.00.00	CONVÊNIO PAV. BAIXO CUSTO	77.127,71

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.764	CARNAVAL 2012	1.7.6.2.99.12.00.00	CARNAVAL 2012	300.171,98
<b>TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>780.696,95</b>

**III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:**  
**R\$ 1.362.513,07**

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.129	16116-0	PNAP PROG ALIMENTAÇÃO PRE ESCOLA	10,45
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>10,45</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.103	16004-0	BB EDUCAÇÃO 05%	330.000,00
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>330.000,00</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.760	18783-6	CONVENIO FIA 2010-EQUIP.CONSELHO TUTELAR	32.502,62
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>32.502,62</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.507	17530-7	B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>1.000.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL ART. 2º</b>			<b>4.183.310,02</b>
----------------------------	--	--	---------------------

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 23 de Maio 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Maio de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Equiplano

Página: 1

**Decreto nº 15968/2012 de 23/05/2012 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 1480/2011**

<b>Resumo do Previsto</b>		<b>Resumo do Realizado</b>	
Crédito especial	0,00	Crédito especial	0,00
Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	4.183.310,02	Crédito suplementar	4.183.310,02
Operação de crédito	191.000,00	Operação de crédito	191.000,00
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	589.696,95	Excesso de recurso vinculado	589.696,95
Anulação	2.040.100,00	Anulação	2.040.100,00
Recursos não identificados	0,00	Recursos não identificados	0,00
Receitas	780.696,95	Receitas	780.696,95
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	1.362.513,07	Superávit de recurso vinculado	1.362.513,07
Cancelamentos	2.040.100,00	Cancelamentos	2.040.100,00
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**Despesa**

**Cancelamento**

02.001.04.122.00612-048MANUTENÇÃO DA ESTUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

900,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
02.001.04.122.00612-048	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
02.001.04.122.00612-048	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
03.001.04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
03.001.04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
03.001.04.126.00612-053	COORDENAÇÃO INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
04.001.04.123.00612-051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
04.001.04.123.00612-051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.001.12.361.00542-060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	70.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05.002.13.391.00522-013	DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.003.27.812.00601-047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.003.27.812.00601-047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.003.27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Equiplano		Página: 2
05.003.27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	131.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	30.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	85.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000314	Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	15.000,00

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	45.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000314 Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	70.000,00
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	20.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	10.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-079PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	12.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	14.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	150.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
14.002.15.452.00512-011MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	81.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.23.695.00551-029OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS PÚBLICAS	30.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	
14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
15.001.02.062.00612-050COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	2.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
15.001.02.062.00612-050COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Equiplano	Página: 3
17.001.28.846.00002-059ENCARGOS COM PRECATÓRIO	556.000,00
4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
18.001.04.122.00612-082AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO	25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Cancelamento</b>
02.001.04.122.00612-048MANUTENÇÃO DA ESTUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	700,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
02.001.04.122.00612-048MANUTENÇÃO DA ESTUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	1.900,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
03.001.04.122.00612-049MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
03.001.04.122.00612-049MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
04.001.04.123.00612-051COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	300.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
04.001.04.123.00612-051COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.001.12.361.00542-060VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	70.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05.002.13.391.00522-013DESENV. PROMOÇÃO, DIFUSÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.003.27.812.00601-047CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.003.27.812.00602-045PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	64.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	130.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.1.00.000314 Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	40.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	59.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	11.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Equiplano	Página: 4
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-079PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	12.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	11.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.003.10.302.00532-075MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	8.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta	
09.003.10.302.00532-075MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	59.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta	
10.001.08.244.00502-068PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	13.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.15.452.00572-036GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	170.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	4.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.451.00511-009IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	150.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-011MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	81.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	100.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	236.000,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

15.001.02.062.00612-050COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	2.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
15.001.02.062.00612-050COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	1.000,00



3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
15.001.02.062.00612-050COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	7.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
17.001.28.846.00002-058CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	30.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	

<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Excesso de Arrecadação de Recu</b>
05.003.27.812.00601-047CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	150.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.00.000763 CONVÊNIO GINÁSIO COROADOS	
05.003.27.812.00602-045PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000770 55º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	
05.003.27.812.00602-045PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	44.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000770 55º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	
14.002.15.451.00511-009IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	12.397,26
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.00.000767 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONVÊNIO FONTE 767	
14.002.15.451.00511-009IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	77.127,71
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.00.000768 CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO BAIXO CUSTO	
14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	258.015,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000764 CARNAVAL 2012	
17.001.28.846.00002-076OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	6.156,98
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.1.00.000764 CARNAVAL 2012	
18.001.04.122.00612-082AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO	36.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000764 CARNAVAL 2012	

<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Operação de Crédito</b>
14.002.15.451.00511-009IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	191.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.1.00.000604 OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	

<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Superávit Financeiro de Recurs</b>
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	10,45
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.3.00.000129 MDE/PNAP-Alimentação Escolar -PRE	
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	330.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.3.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
10.001.08.244.00502-068PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	32.502,62
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.000760 CONVENIO FIA /2010- EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	
14.002.15.452.00512-011MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	

<b>Receitas</b>	
1.3.2.5.01.99.36.00 REND. APLIC. CONVENIO CARNAVAL 2012	171,98
1.7.6.2.99.12.00.00 CARNAVAL 2012	300.000,00
1.7.6.2.99.13.00.00 CONVÊNIO GINÁSIO COROADOS	150.000,00

**Município de Guaratuba - 2012**

**Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)**

1.7.6.2.99.14.00.00	55º JOGOS ABERTOS PARANÁ	50.000,00
1.7.6.2.99.15.00.00	CONV PAV BAIXO CUSTO	77.127,71
1.7.6.2.99.16.00.00	CONVENIO PAV. OTAVIANO DE CARVALHO	12.397,26
2.1.1.4.99.99.01.00	OUTRAS OPER. DE CRÉDITO, IMPLANTAÇÃO E REVITALIZ. DA PAVIMENT. EM VIAS PUBLICAS.	191.000,00

<b>Total Geral Previsto</b>		<b>Total Geral Realizado</b>	
Crédito especial	0,00	Crédito especial	0,00
Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	4.183.310,02	Crédito suplementar	4.183.310,02
Operação de crédito	191.000,00	Operação de crédito	191.000,00
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	589.696,95	Excesso de recurso vinculado	589.696,95
Anulação	2.040.100,00	Anulação	2.040.100,00
Recursos não identificados		Recursos não identificados	
Receitas	780.696,95	Receitas	780.696,95
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	1.362.513,07	Superávit de recurso vinculado	1.362.513,07
Cancelamentos	2.040.100,00	Cancelamentos	2.040.100,00
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**DECRETO Nº 15991/2012.**

Data: 27 de junho de 2.012

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.498/12, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional especial no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Lei de alteração orçamentária nº 1.498 de 05 de Junho de 2.012, conforme demonstrativo abaixo:

**I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:**

**R\$ 180.000,00**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	<b>180.000,00</b>
---------------------	-------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

**I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO**

**R\$ 180.000,00**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	<b>180.000,00</b>
---------------------	-------------------

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27 de Junho 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de Junho de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Município de Guaratuba - 2012**

**Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)**

**Decreto nº 15991/2012 de 27/06/2012 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 1498/2012**

<b>Resumo do Previsto</b>		<b>Resumo do Realizado</b>	
Crédito especial	180.000,00	Crédito especial	180.000,00



Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	0,00	Crédito suplementar	0,00
Operação de crédito	0,00	Operação de crédito	0,00
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	0,00	Excesso de recurso vinculado	0,00
Anulação	180.000,00	Anulação	180.000,00
Recursos não identificados	0,00	Recursos não identificados	0,00
Receitas	0,00	Receitas	0,00
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	0,00	Superávit de recurso vinculado	0,00
Cancelamentos	180.000,00	Cancelamentos	180.000,00
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**Despesa**

**Cancelamento**

05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCACÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

**Especial**

**Recurso - Cancelamento**

05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCACÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	

**Total Geral Previsto**

Crédito especial	180.000,00
Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	0,00
Operação de crédito	0,00
Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	0,00
Anulação	180.000,00
Recursos não identificados	0,00
Receitas	0,00
Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	0,00
Cancelamentos	180.000,00
Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**Total Geral Realizado**

Crédito especial	180.000,00
Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	0,00
Operação de crédito	0,00
Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	0,00
Anulação	180.000,00
Recursos não identificados	0,00
Receitas	0,00
Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	0,00
Cancelamentos	180.000,00
Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**DECRETO Nº 16030/2012.**

Data: 16 de julho de 2.012

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERAVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.480/11, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 3.726.030,33** (Três milhões setecentos e vinte e seis mil trinta reais e trinta e três centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 2.188.708,66** (Dois milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 845.213,62** (Oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 692.108,05** (Seiscentos e noventa e dois mil cento e oito reais e cinco centavos), conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.480/11 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

**I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:**

**R\$ 2.188.708,66**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**R\$ 845.213,62**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:**

**R\$ 692.108,05**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º

**3.726.030,33**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

**I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO**

R\$ 2.188.708,66

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

R\$ 845.213,62

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
4.1.604	OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	2.1.1.4.99.99.01.00	OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	504.962,67

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.314	TRANSFERENCIA SUS/ESTADUAL	1.7.2.2.33.01.00.00	TRANSFERENCIA SUS/ESTADUAL	39.000,00

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.326	CONVÊNIO ESTADUAL - HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	1.7.6.2.01.99.01.00	CONVÊNIO ESTADUAL - HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	299.977,64

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.760	CONVÊNIO FIA 2010 EQUIP CONSELHO TUTELAR	1.3.2.5.01.99.33.00	CONVÊNIO FIA 2010 EQUIP CONSELHO TUTELAR	974,57

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.770	RENDIMENTOS CONVÊNIO 55º JOGOS ABERTOS DO PARANA	1.3.2.5.01.99.37.00	RENDIMENTOS CONVÊNIO 55º JOGOS ABERTOS DO PARANA	298,74
<b>TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>845.213,62</b>

**III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:**

R\$ 692.108,05

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.510	16943-9	PMG PODER POLICIA	298.534,78
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>298.534,78</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.103	16004-0	BB EDUCAÇÃO 05%	128.356,30
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>128.356,30</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.556	18830-1	INCENTIVO LEI PELÉ (LEI 9615/98)	14.182,16
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>14.182,16</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.495	18079-3	PROGR ATENÇÃO BASICA PAB FIXO	20.000,00
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>20.000,00</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.322	58041-4	B.B. - CAPS I - CUSTEIO ATEND. PSICOSSOCIAL	18.102,22
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>18.102,22</b>

--	--	--	--

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.497	18005-X	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.840,75
TOTAL DA FONTE			<b>107.840,75</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.738	13711-1	PROGRAMA PAC e API 2006	7.656,05
TOTAL DA FONTE			<b>7.656,05</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.739	13708-1	PROGRAMA PETI 2006 – JORNADA	5.588,28
TOTAL DA FONTE			<b>5.588,28</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.759	18886-7	BB-18886-7 PROJETO BAIA SUSTENTÁVEL	11.000,00
TOTAL DA FONTE			<b>11.000,00</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.507	17530-7	B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
TOTAL DA FONTE			<b>50.000,00</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.512	11982-2	B.B. - CIDE LEI 10866/04	30.847,51
TOTAL DA FONTE			<b>30.847,51</b>

<b>TOTAL GERAL ART. 2º</b>			<b>3.726.030,33</b>
----------------------------	--	--	---------------------

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de Julho 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de Julho de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

#### Decreto nº 16030/2012 de 16/07/2012 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 1480/2011

Resumo do Previsto		Resumo do Realizado	
Crédito especial	0,00	Crédito especial	0,00
Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	3.726.030,33	Crédito suplementar	3.726.030,33
Operação de crédito	504.962,67	Operação de crédito	504.962,67
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	340.250,95	Excesso de recurso vinculado	340.250,95
Anulação	2.188.708,66	Anulação	2.188.708,66
Recursos não identificados	0,00	Recursos não identificados	0,00
Receitas	845.213,62	Receitas	845.213,62
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	692.108,05	Superávit de recurso vinculado	692.108,05
Cancelamentos	2.188.708,66	Cancelamentos	2.188.708,66
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

#### Despesa

#### Cancelamento

02.001.04.122.00612-048MANUTENÇÃO DA ESTUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

1.000,00

3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
03.001.04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	20.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
03.001.04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	
04.001.04.123.00612-051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	700.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	101.003,70
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.3.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05.001.12.361.00542-060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	600.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05.001.12.365.00542-021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05.003.27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.003.27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	5.413,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000770	55º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	
05.003.27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	33.810,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000770	55º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	
09.001.10.243.00536-065	ACÇÕES NA SAÚDE DESTINADOS A CCA E AO ADOLESCENTE	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	200.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	214.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	3.960,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000314	Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	

## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

<u>Equiplano</u>	<u>Página: 2</u>	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.1.00.000314	Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3.1.00.000314	Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000314	Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.302.00531-072	SAMU/UPA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.002.10.301.00532-078	PROGRAMA PAB FIXO	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-079	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	10.000,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	10.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.304.00532-017MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
10.001.08.244.00502-068PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	1.217,62
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.000760 CONVENIO FIA /2010- EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	
10.004.08.122.00502-071MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	2.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	8.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000759 RENDIMENTO APLIC. PROJETO BAIA SUSTENTAVEL -FONTE 759 - exerc. anterior	
14.002.15.452.00512-011MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	50.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	17.803,51
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	
14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	5.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
15.001.02.062.00612-050COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	10.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

**Orçamentária**

**Recurso - Cancelamento**

02.001.04.122.00612-048MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
03.001.04.122.00612-049MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	20.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	51.003,70
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.3.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05.001.12.361.00542-060VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	500.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	



## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Equiplano

Página: 3

05.001.12.361.00542-060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05.001.12.361.00542-060	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	70.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05.001.12.365.00542-021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05.001.12.365.00542-021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.3.00.000103	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05.003.27.812.00601-047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.003.27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	140.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	16.400,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.1.00.000314	Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	85.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	1.060,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000314	Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.302.00531-072	SAMU/UPA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.002.10.301.00532-078	PROGRAMA PAB FIXO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078	PROGRAMA PAB FIXO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-079	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.304.00532-017	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000497	Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	



**Município de Guaratuba - 2012**

**Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)**

Equiplano	Página: 4
09.003.10.302.00532-075MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	20.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.003.10.302.00532-075MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	40.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.003.10.302.00532-075MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
10.004.08.122.00502-071MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	2.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
10.004.08.122.00502-071MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.00.000759 RENDIMENTO APLIC. PROJETO BAIA SUSTENTAVEL -FONTE 759 - exerc. anterior	
14.002.04.122.00612-052CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÓPRIOS MUNICIPAIS	190.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-011MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	50.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	138.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	250.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.003.15.452.00582-039EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	70.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	5.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
15.001.02.062.00612-050COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	10.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
17.001.28.846.00002-058CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	37.803,51
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	
17.001.28.846.00002-076OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	39.223,83
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.1.00.000770 55º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	
17.001.28.846.00002-076OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	1.217,62
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.00.000760 CONVENIO FIA /2010- EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	
<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Excesso de Arrecadação de Recu</b>
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	39.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.1.00.000314 Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	

**Município de Guaratuba - 2012**

**Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)**

Equiplano	Página: 5
09.003.10.302.00532-075MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	299.977,64
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000326 CONVENIO ESTADUAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	
17.001.28.846.00002-076OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	974,57
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.1.00.000760 CONVENIO FIA/2010-EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR	
17.001.28.846.00002-076OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS	298,74
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.1.00.000770 55º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	
<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Operação de Crédito</b>
14.002.15.451.00511-009IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	504.962,67
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.1.00.000604 OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	
<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Superávit Financeiro de Recurs</b>
04.001.04.123.00612-051COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	175.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
04.001.04.123.00612-051COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	98.534,78
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	128.356,30
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.3.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05.003.27.812.00602-045PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	14.182,16
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000556 Transferências Lei 9615/98 - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios An	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	18.102,22
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.000322 PROGRAMA CAPS CUSTEIO PSICOSOCIAL EXERC. ANTERIOR	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
09.002.10.305.00532-018MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLOGICA	107.840,75
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.3.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
10.001.08.244.00502-068PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	7.656,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000738 PROGRAMA PAC API EXERC.ANT.	
10.001.08.244.00502-069PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	5.588,28
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000739 PROGRAMA PETI - JORNADA - Recursos de ex. anteriores	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	11.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000759 RENDIMENTO APLIC. PROJETO BAIA SUSTENTAVEL -FONTE 759 - exerc. anterior	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
14.002.15.451.00511-010AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.3.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	30.847,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	
17.001.28.846.00002-058CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	20.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0.3.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta – Exerc	

Receitas



**Município de Guaratuba - 2012**

**Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)**

Página: 6

Receitas	
1.3.2.5.01.99.33.00	CONVENIO FIA 2010 EQUIP CONSELHO TUTELAR 974,57
1.3.2.5.01.99.37.00	RENDIMENTOS CONVÊNIO 55º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 298,74
1.7.2.2.33.01.00.00	TRANSFERENCIA SUS/ESTADUAL 39.000,00
1.7.6.2.01.99.01.00	CONVENIO ESTADUAL HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA 299.977,64
2.1.1.4.99.99.01.00	OUTRAS OPER. DE CRÉDITO, IMPLANTAÇÃO E REVITALIZ. DA PAVIMENT. EM VIAS PUBLICAS. 504.962,67

Total Geral Previsto		Total Geral Realizado	
Crédito especial	0,00	Crédito especial	0,00
Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	3.726.030,33	Crédito suplementar	3.726.030,33
Operação de crédito	504.962,67	Operação de crédito	504.962,67
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	340.250,95	Excesso de recurso vinculado	340.250,95
Anulação	2.188.708,66	Anulação	2.188.708,66
Recursos não identificados		Recursos não identificados	
Receitas	845.213,62	Receitas	845.213,62
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	692.108,05	Superávit de recurso vinculado	692.108,05
Cancelamentos	2.188.708,66	Cancelamentos	2.188.708,66
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**DECRETO Nº 16067/2012.**

Data: 30 de agosto de 2.012

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERAVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.480/11, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 1.953.686,13** (Hum milhão novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 1.033.875,09** (Hum milhão trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 868.811,04** (Oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e onze reais e quatro centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e um mil reais), conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.480/11 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

**I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:**

**R\$ 1.033.875,09**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**R\$ 868.811,04**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:**

**R\$ 51.000,00**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	<b>1.953.686,13</b>
---------------------	---------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

**I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO**

**R\$ 1.033.875,09**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**R\$ 868.811,04**

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
4.1.604	OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS	2.1.1.4.99.99.01.00	OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS	389.656,17

IDUSO/GRUPOFO NTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.130	MDE/PETE SEED 2011	1.7.6.2.02.99.01.00	MDE/PETE SEED 2011	85.000,00
3.1.767	CONVENIO PAV. OTAVIANO DE CARVALHO	1.7.6.2.99.16.00.00	CONVENIO PAV. OTAVIANO DE CARVALHO	63.479,07
3.1.774	CONVÊNIO SEIL/DER 47-2012	1.7.6.2.99.18.00.00	CONVÊNIO SEIL/DER 47-2012	258.566,01
3.1.775	CONVÊNIO SEIL/DER 06-2012	1.7.6.2.99.19.00.00	CONVÊNIO SEIL/DER 06-2012	72.109,79
<b>TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>				<b>868.811,04</b>

**III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:**  
**R\$ 51.000,00**

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.495	18079-3	PROGR ATENÇÃO BASICA PAB FIXO	50.000,00
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>50.000,00</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.743	13946-7	B.B. - FNAS - IGDBF 2006	1.000,00
<b>TOTAL DA FONTE</b>			<b>1.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL ART. 2º</b>			<b>1.953.686,13</b>
----------------------------	--	--	---------------------

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de Agosto 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de Agosto de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Equiplano

Página: 1

**Decreto nº 16067/2012 de 30/08/2012 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 1480/2011**

<b>Resumo do Previsto</b>		<b>Resumo do Realizado</b>	
Crédito especial	0,00	Crédito especial	0,00
Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	1.953.686,13	Crédito suplementar	1.953.686,13
Operação de crédito	389.656,17	Operação de crédito	389.656,17
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	479.154,87	Excesso de recurso vinculado	479.154,87
Anulação	1.033.875,09	Anulação	1.033.875,09
Recursos não identificados	0,00	Recursos não identificados	0,00
Receitas	868.811,04	Receitas	868.811,04
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	51.000,00	Superávit de recurso vinculado	51.000,00
Cancelamentos	1.033.875,09	Cancelamentos	1.033.875,09
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**Despesa**

**Cancelamento**

04.001.04.123.00612-051COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	30.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	

04.001.04.123.00612-051COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	215.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.001.12.361.00542-060VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	200.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05.003.27.812.00602-045PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	2.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	305.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.302.00531-072SAMU/UPA	10.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.302.00531-072SAMU/UPA	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	69.500,00
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-079PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	5.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

### Município de Guaratuba - 2012

#### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Equiplano

Página: 2

09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	16.000,00
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
10.004.08.122.00502-071MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	5.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	40.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	375,09
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	
14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

Orçamentária

Recurso - Cancelamento

03.001.04.122.00612-049MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	30.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	

05.001.12.361.00541-023CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	110.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.001.12.361.00542-060VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB	200.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05.003.27.812.00602-045PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	2.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.003.27.812.00602-045PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	50.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	170.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	7.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-019EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	45.000,00
3.3.71.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.001.10.302.00531-072SAMU/UPA	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.302.00531-072SAMU/UPA	17.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	

### Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

<u>Equiplano</u>	Página: 3
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	8.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-079PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	5.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	10.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.003.10.302.00532-075MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	15.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.003.10.302.00532-075MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	30.000,00



3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
10.004.08.122.00502-071MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	5.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.20.602.00502-061AÇÕES DE DES, NA INDUSTRIA .COM. PESCA E AGRICUTURA	1.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	40.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	118.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	70.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
17.001.28.846.00002-058CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	375,09
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	

<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Excesso de Arrecadação de Recu</b>
05.001.12.361.00542-020MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	85.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.1.00.000130 PETE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR 2008	
14.002.15.451.00511-009IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	63.479,07
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.00.000767 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONVÊNIO FONTE 767	
14.002.15.451.00511-009IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	258.566,01
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.00.000774 CONVÊNIO SEIL/DER 47-2012	
14.002.15.451.00511-009IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	72.109,79
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
3.1.00.000775 CONVÊNIO SEIL/DER 06-2012	

## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Operação de Crédito</b>
14.002.15.451.00511-009IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	389.656,17
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.1.00.000604 OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	
<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Superávit Financeiro de Recurs</b>
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
09.002.10.301.00532-078PROGRAMA PAB FIXO	25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
10.004.08.122.00502-071MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
3.3.00.000743 FNAS-IGDBF 2006 RECURSOS ANTERIORES	
<b>Receitas</b>	
<b>Receitas</b>	
1.7.6.2.02.99.01.00 MDE/ PETE SEED 2011	85.000,00
1.7.6.2.99.16.00.00 CONVENIO PAV. OTAVIANO DE CARVALHO	63.479,07
1.7.6.2.99.18.00.00 CONVÊNIO SEIL/DER 47-2012 FONTE 774	258.566,01
1.7.6.2.99.19.00.00 CONVÊNIO SEIL/DER 06-2012 FONTE 775	72.109,79

2.1.1.4.99.99.01.00 OUTRAS OPER. DE CRÉDITO, IMPLANTAÇÃO E REVITALIZ. DA PAVIMENT. EM VIAS PUBLICAS.

389.656,17

Total Geral Previsto		Total Geral Realizado	
Crédito especial	0,00	Crédito especial	0,00
Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	1.953.686,13	Crédito suplementar	1.953.686,13
Operação de crédito	389.656,17	Operação de crédito	389.656,17
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	479.154,87	Excesso de recurso vinculado	479.154,87
Anulação	1.033.875,09	Anulação	1.033.875,09
Recursos não identificados		Recursos não identificados	
Receitas	868.811,04	Receitas	868.811,04
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	51.000,00	Superávit de recurso vinculado	51.000,00
Cancelamentos	1.033.875,09	Cancelamentos	1.033.875,09
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**DECRETO Nº 16.515**

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Professora, por motivo de falecimento da servidora **Srª. MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA**.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.102/12 de 10/10/2012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o Cargo de Professora ocupado pela servidora **Srª. MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA**, por motivo de seu falecimento ocorrido 10 de outubro de 2.012.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.516**

Data: 16 de outubro de 2.012

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM O GUARAPREV

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.480/11, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais), , conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV e V) da lei Municipal 1480/11 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

**I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:**

90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 04.123.00631-001 – ADMINISTRAÇÃO RE RECURSOS <b>3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA</b> 000070 – 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro – Arrecadação Administração Direta- Exercício Corrente	<b>20.000,00</b>
90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00631-002 – PAGAMENTOS DE BENEFICIOS <b>3.3.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS , RESERVA REMUNERADA E REFORMAS</b> 000100 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	<b>240.000,00</b>

TOTAL GERAL ART. 1º

**260.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculados, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

**I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO**

90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 04.123.00631-001 – ADMINISTRAÇÃO RE RECURSOS <b>3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA</b> 000060 – 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro – Arrecadação Administração Direta- Exercício Corrente	<b>20.000,00</b>
90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00631-002 – PAGAMENTOS DE BENEFICIOS <b>3.3.90.03.00.00 – PENSÕES</b> 000110 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	<b>150.000,00</b>
90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00631-003 – PAGAMENTOS DE AUXILIO PREVIDENCIARIOS <b>3.3.90.05.00.00 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS</b> 000120 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	<b>90.000,00</b>

TOTAL GERAL ART. 2º	<b>260.000,00</b>
---------------------	-------------------

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em de 16 de outubro de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.517**

**Data:** 19 de outubro de 2.012.

**Súmula:** Exonera o Sr. **GEOVANI ALEXANDRE KURTZ**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **GEOVANI ALEXANDRE KURTZ**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.048, pelo qual foi nomeado e gratificado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de outubro de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DECRETO Nº 16.518**

**Data:** 26 de outubro de 2012.

**Súmula:** Institui a Comissão de Análise – Temporada 2012/2013 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, em âmbito municipal, a Comissão de Análise – Temporada 2012/2013, com o escopo de analisar os pedidos referentes às atividades comerciais, eventos e merchandising a serem desenvolvidos sobre a viabilidade, locais e horários permitidos, validade e valores estipulados para as licenças e demais questões atinentes a cada caso.

**Art. 2º** - Ficam designados, por meio deste ato, os seguintes servidores públicos para integrar a Comissão de Análise – Temporada 2012/2013:

- I. Fernanda Estela Monteiro Loíacono, matrícula funcional nº 4.445 – Departamento de Arrecadação Municipal;
- II. Denise Lopes Silva, matrícula funcional nº 1.847 – Procuradoria do Município;
- III. Márcio Sakajiri Tarran, matrícula funcional nº 2.032 – Departamento de Fiscalização;
- IV. Hermínio de Paula Molinari, matrícula funcional nº 2.077 – Departamento de Vigilância Sanitária;
- V. Nelson Luiz Torquato, matrícula funcional nº 2.877 – Departamento de Urbanismo.

**Parágrafo Único** - Ficam designados como suplentes dos servidores supra os seguintes servidores públicos para, em caso de ausência ou impedimento dos titulares, representar seus órgãos de origem junto à Comissão de Análise – Temporada 2012/2013:

- I. Luciane Paulino de Souza, matrícula funcional nº 5.076 – Departamento de Arrecadação Municipal;
- II. Marcelo Bom dos Santos, matrícula funcional nº 2.789 – Procuradoria do Município;

- III. Carlos Alberto França, matrícula funcional nº 1.940 – Departamento de Fiscalização;
- IV. Vânia Azambuja Borges, matrícula funcional nº 2.102 – Departamento de Vigilância Sanitária;
- V. Juliane Zielak, matrícula funcional nº 4.759 – Departamento de Urbanismo.

**Art. 3º** - A Comissão de Análise – Temporada 2012/2013 terá como Presidente a Diretora de Arrecadação Fernanda Estela Monteiro Loiacono.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário, em especial o Decreto nº 15.379.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO N.º 16.519**

**Data: 26 de outubro de 2.012.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 2845/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 27 de setembro de 2012, aposentadoria integral a servidora **ECLAIR DE OLIVEIRA PINNA**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.506,90 (um mil quinhentos e seis reais e noventa centavos) e anual de R\$ 18.082,80 (dezoito mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO N.º 16.520**

**Data: 26 de outubro de 2.012.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 11.934/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 26 de setembro de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA LEITE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 709,37 (setecentos e nove reais e trinta e sete centavos) e anual de R\$ 8.512,44 (oito mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com Emenda Constitucional nº 70/2012 e o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO N.º 16.523**

**Data: 30 de outubro de 2.012.**

**ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO  
ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as Despesas com pessoal e encargos sociais, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, **atendidas com recursos livres do Tesouro Municipal**, ficam limitadas, para os meses de novembro a dezembro de 2012, nos valores indicados no Anexo Único deste decreto.

**Art. 2º** São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais. Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas: I – vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após as 17h 30 min, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

II - fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévia e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

III – Ficam suspensos de forma temporária:

- a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
- b) novas nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações,convocações para regime especial e contratações de estágios, ressalvados as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
- c) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;
- d) concessão de diárias e ajuda de custo, salvo expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
- e) concessão de novas gratificações;
- f) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

IV - contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas.

V – fica vedada a cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios,jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avançados em Convênio, previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VI – intensificar o controle da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;

VII – suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;

VIII - suspensão de novos auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;

IX - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

X - controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 30%;

XI - controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes;

XII – redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas;

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria da Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento com ajuda do controle interno ficarão responsável pelo acompanhamento e verificação quanto a observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2012.

Art 8º As medidas entra em vigor na data de publicação em 1º de novembro de 2012.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de outubro de 2.012.

Evani Justus  
 Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO ÚNICO**

<b>RECURSOS LIVRES</b>					
<b>SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>	<b>*EMPENHADO ATÉ 09/12</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ESTIMADO NOV. DEZ.</b>	<b>REDUÇÃO DE **20%</b>	<b>LIMITE ART.1º ***</b>
GABINETE	36.224,07	4.024,90	8.049,79	1.609,96	<b>6.439,83</b>
ADMINISTRAÇÃO	1.849.565,30	205.507,26	411.014,51	82.202,90	<b>328.811,61</b>
FINANÇAS E FAZENDA	1.886.195,67	209.577,30	419.154,59	83.830,92	<b>335.323,67</b>
CULTURA E ESPORTES	205.715,35	22.857,26	45.714,52	9.142,90	<b>36.571,62</b>
SAÚDE	4.253.747,51	472.638,61	945.277,22	189.055,44	<b>756.221,78</b>
BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL	336.961,30	37.440,14	74.880,29	14.976,06	<b>59.904,23</b>
MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	1.114.001,83	123.777,98	247.555,96	49.511,19	<b>198.044,77</b>
INFRAESTRUTURA E TURISMO	5.068.077,64	563.119,74	1.126.239,48	225.247,90	<b>900.991,58</b>
PROCURADORIA GERAL	25.518,02	2.835,34	5.670,67	1.134,13	<b>4.536,54</b>
GOVERNO E PLANEJAMENTO	89.874,60	9.986,07	19.972,13	3.994,43	<b>15.977,71</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>14.865.881,29</b>	<b>1.651.764,59</b>	<b>3.303.529,18</b>	<b>660.705,84</b>	<b>2.642.823,34</b>

\* As despesas constantes no Anexo Único refere-se as com material de consumo ,serviços e investimentos ;

\*\* A redução deverá ser de 20% ;

\*\*\* art. 1º " As despesas de custeio e investimentos excetuadas as despesas com Pessoal e Encargos Sociais , atendidas com recursos livres do Tesouro Municipal ficam limitadas , para os meses de novembro a dezembro de 2012, nos valores indicados ao Anexo único deste decreto "

## PORTARIAS

### Portaria Nº 8.082

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.863/12 de 03/10/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA, Fichas Funcionais nº 2956 e nº 3668 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de outubro de 2012 com término em 15 de outubro de 2012** conforme Atestado Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

### Portaria Nº 8.083

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.783/12 de 02/10/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI, Fichas Funcionais nº 2709 e nº 2797, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de outubro de 2012 com término em 29 de dezembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

### Portaria Nº 8.084

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VIVIANE MACHADO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.765/12 de 02/10/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **VIVIANE MACHADO, Ficha Funcional nº 2856 e nº 3101, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de outubro de 2012 com término em 19 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

### Portaria Nº 8.085

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.754/12 de 02/10/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **SILAMAR DE FÁTIMA LIMA, Fichas Funcionais nº 2758 e nº 4269 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de outubro de 2012 com término em 21 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.086**

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RAFAELA CRSITINA FISCHER CHAM**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.379/2012 de 24/09/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **RAFAELA CRSITINA FISCHER CHAM, Ficha Funcional nº 4878, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2012 com término em 29 de setembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de setembro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.087**

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.353/12 de 24/09/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES, Ficha Funcional nº 2250 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de setembro de 2012 com término em 20 de outubro de 2012**, conforme Atestado Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de setembro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.088**

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 13.290/12 de 21/09/12,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 2804, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2012 com término em 02 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de setembro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.089**

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **REINALDO DO NASCIMENTO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 13.784/12 de 02/10/12,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **REINALDO DO NASCIMENTO, Ficha Funcional nº 4100, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2012 com término em 08 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.090**

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA LUCINÉIA DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.655/12 de 01/10/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA LUCINÉIA DA SILVA**, **Fichas Funcionais nº 2814 e nº 0885**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de setembro de 2012 com término em 16 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de setembro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.091**

Data: 16 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MÁRCIA APARECIDA MEZZOMO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 13.466/12 de 25/09/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MÁRCIA APARECIDA MEZZOMO**, **Ficha Funcional nº 3957**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **25 de setembro de 2012 com término em 09 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de setembro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.092**

Data: 22 de outubro de 2012.

**Súmula:** Compõe a Comissão Especial de Licitação Pública, para abertura de Processo Licitatório Concorrência Pública 002/2.012, para construção do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo protocolado sob o nº 011475/2012 de 15/08/2012, **RESOLVE:**

**COMPOR**

Comissão Especial de Licitação Pública, para abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para construção do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza, tipo B – Programa Pró-Infância PAC 2.

Membros:

**DIRCEU DO NASCIMENTO**

Servidor Público Municipal

CIRG 51168194

CPF 764.037.009-44

**MÁRCIO COUTO PINHEIRO BLANCO**

Servidor Público Municipal

CIRG 0510540511

CPF 767.479.645-0

**ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO**

Servidora Pública Municipal

CIRG 66175340

CPF 029.550.509-54

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA N.º 8.093**

**Data:** 23 de outubro de 2012.

**Súmula:** Designa engenheiro responsável para acompanhamento e fiscalização da obra "PAC 2 – Construção Escola Infantil tipo B - **TERMO DE COMPROMISSO PAC202934/2012**, Situada na Rua Vereador Paulo Saporski - Guaratuba-PR.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**

Designa engenheiro responsável para acompanhamento e fiscalização da obra, da obra "PAC 2 – Construção Escola Infantil tipo B - **TERMO DE COMPROMISSO PAC202934/2012**, Situada na Rua Vereador Paulo Saporski - Guaratuba-PR com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA).

**MÁRCIO COUTO PINHEIRO BLANCO**  
**ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA**  
**CPF:** 787.479.645-00  
**CREA:** 28118

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.094**

**Data:** 23 de outubro de 2012.

**Súmula:** "Cancela a **Licença Especial** concedida a servidora **SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.374/12 de 24/09/2012,

**RESOLVE:**

**CANCELAR** a **Licença Especial** concedida a servidora **SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS**, **Ficha Funcional nº 2774**, por meio da Portaria 80.61, publicada em 14 de setembro de 2012, haja visto que a Servidora manteve-se no exercício de seu cargo mesmo depois da publicação da Portaria, tendo solicitado o respectivo cancelamento antes de iniciar efetivamente a fruição; o que não caracterizou interrupção de Licença especial. Deverá ser anotado o cancelamento em seu registro funcional, para que não perca o direito à Licença Especial referente ao período de fevereiro de 2.022 a fevereiro de 2.012.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA N.º 8.095**

**Data:** 23 de outubro de 2.012.

**Súmula:** Interrompe, a pedido do servidor **JOSÉ DOMINGUES VENTURA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.587/12 de 27/09/2012, **RESOLVE**:

**INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.839 de 02 de abril de 2.012 ao servidor **JOSÉ DOMINGUES VENTURA**, sendo que o servidor deverá retornar as suas funções a partir de 16 de outubro de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.839.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de outubro de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.096**

**Data:** 26 de outubro de 2012.

**Súmula:** "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA LUCINÉIA DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.520/12 de 18/10/2012.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **MARIA LUCINÉIA DA SILVA**, Fichas Funcionais nº 2814 e nº 0885, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2012 com término em 21 de outubro de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de outubro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.097**

Data: 26 de outubro de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.774/12 de 02/10/12,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA**, Ficha Funcional nº 2833, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08 de outubro de 2012 com término em 06 de dezembro de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 08 de outubro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.098**

Data: 26 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **CLAUDETE DE FÁTIMA KURPEL**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.940/12 de 05/10/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **CLAUDETE DE FÁTIMA KURPEL**, Ficha Funcional nº 4859, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2012 com término em 10 de outubro de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 04 de outubro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.097**

Data: 26 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SIMONE NAIR PEREIRA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.157/12 de 11/10/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **SIMONE NAIR PEREIRA**, Ficha Funcional nº 1249, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de outubro de 2012 com término em 09 de novembro de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 11 de outubro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.100**

Data: 26 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **JOSILEI CONINCH PADILHA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.190/12 de 11/10/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **JOSILEI CONINCH PADILHA**, **Ficha Funcional nº 2719**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de outubro de 2012 com término em 02 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.101**

Data: 26 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **OLAINE MARIA MACHADO OLIVEIRA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.471/12 de 17/10/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **OLAINE MARIA MACHADO OLIVEIRA**, **Ficha Funcional nº 2719**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **14 de outubro de 2012 com término em 25 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **14 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.102**

Data: 26 de outubro de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.493/12 de 18/10/12,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**, **Ficha Funcional nº 4305**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de outubro de 2012 com término em 30 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**Portaria Nº 8.103**

Data: 26 de outubro de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VIVIANE MACHADO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.247/12 de 15/10/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **VIVIANE MACHADO**, **Ficha Funcional nº 2856 e nº 3101**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de outubro de 2012 com término em 21 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 23 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.104**

Data: **30 de outubro de 2012**.

Súmula: Concessão de prazos.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Concessão de prazos não especificados em Lei Municipal para ações de fiscalização deverão ter prévio deferimento do Gabinete da Prefeita Municipal, os prazos já concedido deverão ser suspensos após a publicação deste ato e o beneficiado ser notificado do teor desta Portaria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de outubro de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**PORTARIA Nº 8.105**

**Data:** 30 de outubro de 2012.

**Súmula:** Compõe a frente de Servidores Especiais de Atendimento ao Contribuinte.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**COMPOR**

A frente de Servidores Especiais de Atendimento ao Contribuinte entre os meses de Novembro/2012 a Fevereiro/2013, devendo os mesmos prestarem serviços na sub Prefeitura sito a Avenida 29 de Abril nº 425 – Centro das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30:

**Diretora dos Trabalhos:**

**Drª FERNANDA ESTELA MONTEIRO LOIACONO**

CIRG:- 6.619.078-1

CPF:- 003.359.579-86

**Servidores:**

**ACARI ANTONIO ZANON**

CIRG:- 462.611-7

CPF:- 234.137.279-15

**RUBENS PETROSKI**

CIRG:- 563.439

CPF:- 107.497.059-49

**SUELI IMACULADA DO PRADO**

CIRG:- 3.217.701-8/PR

CPF:- 431.741.329-91

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** R BATISTA – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**CNPJ N.º** 15.592.813/0001-95

**ENDEREÇO:** RUA PADRE MELLO - Nº. 675 – CENTRO – JACAREZINHO/PR - CEP 86.400-000.

**CONVITE N.º** 007/12 - PMG

**CONTRATO N.º** 067/12 - PMG

**OBJETO:** A aquisição de 500ton (quinhentas toneladas) de massa asfáltica em PMF (pré misturado á frio) para ser utilizado em obras de pavimentação no Município de Guaratuba, conforme solicitação da Secretaria de Obras do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01000)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01504)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01511)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01512)

**VALOR TOTAL:** R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 21 de setembro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---



**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 007/2012**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº. 007/2012 com objetivo a aquisição de 500ton (quinhentas toneladas) de massa asfáltica em PMF (pré misturado á frio) para ser utilizado em obras de pavimentação no Município de Guaratuba, conforme solicitação da Secretaria de Obras do Município, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Convite nº 007/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº. 007/12, realizado em data de 19 de setembro de 2.012 e abertura de Propostas de Preços em 19 de setembro de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **R BATISTA – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de setembro de 2.012.

Evani Justus  
Prefeita Municipal

---

**TERMO APROVAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

**CNPJ n.º:** 01.008.136/0001-00

**ENDEREÇO:** Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 – Jardim Sabará I, em Londrina, Estado do Paraná

5º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG

**CONTRATO N.º 090/09 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural do Município de Guaratuba, sendo LOTE ÚNICO, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.01103;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.01104;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.01107;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.31119;
- 05.05.001.12.361.00542-020.3.3.90.33.00.00.31130.

**VALOR:** R\$ 621.689,55 (Seiscentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº. :** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro, Guaratuba-PR

**LOCADOR:** LAURO ANTONIO VIEIRA.

CPF n.º: 010.254.229-53

Endereço: Emilio de Menezes, nº. 268, em Curitiba-Pr.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2012 - PMG**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 080/2012 - PMG**

**OBJETO:** IMÓVEL situado nesta cidade de Guaratuba, a Rua Carlos Mafra, nº 84, Centro, matrícula do Registro de Imóveis nº. 24167 do 2º Ofício de São José dos Pinhais - Pr, destinado para as instalações da CIRETRAN/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.36.00.00 (01000)
- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.36.00.00 (01510)

**VALOR:** R\$ 22.896,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e seis reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
 Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. da Ata de Registro de Preços:** 068/2012- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 028/2012 - PMG

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba e Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ n.º:** 11.343.124/0001-96 e 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA.	11.215.901/0001-17	Av. Robert Koch nº. 669-Vila Operaria Londrina-PR. CEP: 86.038-350

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço por lote para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Guaratuba, Paraná.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303);
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 – fonte (31314).

Preço Registrado:

**LOTE N° 01**

LOTE 01					VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	QUANT	UNID	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
01	2000	frascos	Ambroxol cloridrato	Dose ou concentração unitária - 30 mg/5 ml Forma farmacêutica - xarope sem adição de açúcar Unidade de Fornecimento – frasco com 120 ml	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
02	2000	frascos	Ambroxol cloridrato	Dose ou concentração unitária de 15 mg/5 ml Forma farmacêutica - xarope sem adição de açúcar Unidade de Fornecimento – frasco com 120 ml	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
03	2000	frascos	Acebrofilina	Dose ou concentração unitária – 25mg/5ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 120 ml	R\$ 12,47	R\$ 24.940,00
04	2000	frascos	Acebrofilina	Dose ou concentração unitária – 50mg/5ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 120 ml	R\$ 17,22	R\$ 34.440,00
05	500	frascos	Acetilcisteína	Dose ou concentração unitária – 40mg/ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 120 ml	R\$ 16,24	R\$ 8.120,00

06	1000	frascos	Fenoterol Bromidrato	Dose ou concentração unitária – 5mg/ml Forma farmacêutica – solução Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 20 ml	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
07	200	frascos	Lactulose	Dose ou concentração unitária – 667mg/ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	R\$ 30,60	R\$ 6.120,00
08	3500	frascos	Simeticona	Dose ou concentração unitária – 75 mg/ ml Forma farmacêutica – solução oral Unidade de fornecimento – frasco com 20 ml	R\$ 6,95	R\$ 24.325,00
09	500	tubos	Tiabendazol	Dose ou concentração unitária – 50mg/g Forma farmacêutica – pomada dermatológica Unidade de fornecimento – tubo 45g	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00

O valor total pago pelo LOTE nº. 01 é de R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais);

LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNID	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	36	caixas	Bamifilina	Dose ou concentração unitária – 600mg Forma farmacêutica – drágeas Unidade de fornecimento – caixa com 20 drágeas	R\$ 40,65	R\$ 1.463,40
02	72	caixas	Tiotrópio Brometo	Dose ou concentração unitária – 2,5 mcg respimat Forma farmacêutica – Solução para inalação Unidade de fornecimento – frasco de 4ml com 60 doses	R\$ 284,33	R\$ 20.471,76
03	24	caixas	Teofilina	Dose ou concentração unitária – 200mg Forma farmacêutica – cápsulas de liberação prolongada Unidade de fornecimento – caixa com 20 cápsulas	R\$ 18,35	R\$ 440,40
04	36	caixas	Formoterol fumarato/ Budesonida	Dose ou concentração unitária – 12 mcg de formoterol fumarato/ 400 mcg de Budesonida por cápsula Forma farmacêutica – Pó para inalação (Refil) Unidade de fornecimento – embalagem com 60 cápsulas	R\$ 88,33	R\$ 3.179,88
05	12	caixas	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 50 mcg + Fluticasona 250 mcg Forma farmacêutica – pó para inalação Unidade de fornecimento – 60 doses	R\$ 107,17	R\$ 1.286,04
06	12	caixas	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 25 mcg + Fluticasona 250 mcg Forma farmacêutica – pó para inalação Unidade de fornecimento – 60 doses	R\$ 286,67	R\$ 3.440,04
07	12	frascos	Salbutamol + dipropionato de beclometasona	Dose ou concentração unitária – Salbutamol 100mcg + dipropionato de beclometasona 50mcg Forma farmacêutica – Solução inalatória (dispositivo inalatório) Unidade de fornecimento – dispositivo inalatório com 200 doses	R\$ 75,13	R\$ 901,56

8	30	caixas	Salbutamol, sulfato	Dose ou concentração unitária – 2mg Forma farmacêutica – Comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 5,08	R\$ 152,40
9	12	frascos	Ipratrópio + Salbutamol	Dose ou concentração unitária – Ipratrópio 20 mcg + Salbutamol base 100 mcg. Forma farmacêutica – Solução inalatória (dispositivo inalatório) Unidade de fornecimento – dispositivo inalatório com 200 doses	R\$ 47,43	R\$ 569,16
10	12	caixas	Mometasona, Furoato	Dose ou concentração unitária – 400 µg por cápsula Forma farmacêutica – Pó para inalação (Refil) Unidade de fornecimento – embalagem com 30 cápsulas	R\$ 50,93	R\$ 611,16
11	12	caixas	Montelucaste	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 96,50	R\$ 1.158,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 02 é de R\$ 33.673,80 (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos);

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	ampolas	Acetilcisteína	Dose ou concentração unitária – 100mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 3ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 11,71	R\$ 585,50
02	30	ampolas	Isoprenalina	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/mL Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 26,00	R\$ 780,00
03	2000	ampolas	Aminofilina	Dose ou concentração unitária – 24mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
04	1000	ampolas	Atropina Sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,84	R\$ 840,00
05	20	ampolas	Flumazenil	Dose ou concentração unitária – 0,1mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
06	12	ampolas	Naloxona	Dose ou concentração unitária – 0,4mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 24,97	R\$ 299,64
07	500	ampolas	Isossorbida mononitrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 3,74	1.870,00

08	120	ampolas	Nitroglicerina	Dose ou concentração unitária – 25mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 23,67	R\$ 2.840,40
09	120	frasco-ampola	Nitroprussiato de sódio	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco ampola com 50mg c/ diluyente de 2ml	R\$ 49,50	R\$ 5.940,00
10	2000	ampolas	Terbutalina, Sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Via de administração – via subcutânea e endovenosa	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
11	800	ampolas	Neostigmina	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
12	800	ampolas	Pancurônio, brometo	Dose ou concentração unitária – 2mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola / 2ml	R\$ 7,03	R\$ 5.624,00
12	800	ampolas	Rocurônio	Dose ou concentração unitária – 50mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola / 5ml	R\$ 33,10	R\$ 26.480,00
13	500	ampolas	Protamina	Dose ou concentração unitária – 1000UI/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola / 5ml	R\$ 6,03	R\$ 3.015,00

O valor total pago pelo LOTE nº. 03 é de R\$ 68.418,54 (sessenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos);

LOTE 04						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	ampolas	Adenosina	Dose ou concentração unitária – 3mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	R\$ 32,38	R\$ 9.714,00
02	1000	ampolas	Amiodarona cloridrato	Dose ou concentração unitária – 150mg/ 3ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 3ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
03	1200	ampolas	Deslanosídeo	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
04	3000	ampolas	Furosemida	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00

05	200	ampolas	Tartarato de Metoprolol	Dose ou concentração unitária – 5mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 27,43	R\$ 5.486,00
06	300	ampolas	Cloridrato de Verapamil	Dose ou concentração unitária – 5mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
07	500	ampolas	Ac. trexanâmico	Dose ou concentração unitária – 50mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
08	1200	ampolas	Fitomenadiona (vitamina K)	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via intramuscular e subcutânea Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,23	R\$ 2.676,00
09	500	ampolas	Fitomenadiona (vitamina K)	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
10	500	Frascos	Solução de gelatina	Dose ou concentração unitária – 3,5% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 500ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
11	200	ampolas	Atracúrio, besilato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 5ml	R\$ 10,32	R\$ 2.064,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 04 é de R\$ 51.111,00 (cinquenta e um mil cento e onze reais);

LOTE 05						
ITEM	QUANT	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	24	caixas	Ac. trexanâmico	Dose ou concentração unitária – 250 mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – caixa com 24 comprimidos	R\$ 67,33	R\$ 1.615,92
02	100	caixas	Cilostazol	Dose ou concentração unitária – 50 mg por comprimidos Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 30 comprimidos	R\$ 58,83	R\$ 5.883,00
03	10	caixas	Cilostazol	Dose ou concentração unitária – 100 mg por comprimidos Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 30 comprimidos	R\$ 77,67	R\$ 776,70
04	72	caixas	Diosmina + Hesperidina	Dose ou concentração unitária – Diosmina 450 mg e Hesperidina 50 mg por comprimido Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 60 comprimidos	R\$ 133,67	R\$ 9.624,24



05	200	caixas	Propatilnitra-to	Dose ou concentração unitária – 10 mg por comprimido Forma farmacêutica – Comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 50 comprimidos	R\$ 27,27	R\$ 5.454,00
06	15	frascos	Digoxina	Dose ou concentração unitária – 0,05mg/ml Forma farmacêutica – elixir pediátrico Unidade de fornecimento – frasco com 60ml	R\$ 24,17	R\$ 362,55
07	24	caixas	Ciclobenzaprina	Dose ou concentração unitária – 10 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 25,33	R\$ 607,92
08	720	comprimidos	Meloxicam	Dose ou concentração unitária – 15 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 10 comprimidos	R\$ 3,72	R\$ 2.678,40
09	12	caixas	Citrato de potássio	Dose ou concentração unitária – 10 mEq por comprimido Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixas com 60 comprimidos	R\$ 71,17	R\$ 854,04
10	25	frasco	Ranitidina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 150mg/10ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	R\$ 31,00	R\$ 775,00
11	500	envelopes	Saccharomyces boulardii	Dose ou concentração unitária – 200mg Forma farmacêutica – pó oral Unidade de fornecimento – envelopes de 1g	R\$ 1,33	R\$ 665,00
12	200	frascos	Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol	Forma farmacêutica - loção oleosa Unidade de fornecimento – frasco 100ml	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
13	30	frascos	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio e benzoxiquina	Dose ou concentração unitária – benzocaína 45mg, mentol 5mg, cloreto de benzetônio 1mg e benzoxiquina 12mg/g Forma farmacêutica – aerossol Unidade de fornecimento – tubo com 43g	R\$ 24,25	R\$ 727,50

O valor total pago pelo LOTE nº. 05 é de R\$ 34.490,27 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos);

LOTE 06						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	caixas	Carvão vegetal ativado	Dose ou concentração unitária – 250 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 45 cápsulas	R\$ 46,83	R\$ 561,96
02	1	pacote	Carvão vegetal ativado	Forma farmacêutica – pó Unidade de fornecimento – embalagem com 1 kg	R\$ 189,00	R\$ 189,00
03	10000	comprimidos	Ampicilina	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – cápsula Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 12 cápsulas	R\$ 12,22	R\$ 122.200,00
04	30000	comprimidos	Aminofilina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica - comprimidos sulcados Unidade de Fornecimento - Blister com 10 ou 20 comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00

05	30000	comprimidos	Cinarizina	Dose ou concentração unitária – 75 mg Forma farmacêutica - comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 10 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
06	5000	comprimidos	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – blister com 10 comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 500,00
07	5000	frascos	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
08	100000	comprimidos	Nimessulide	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 12 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
09	40000	drágeas ou comprimidos	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 10 mg escopolamina + 250mg dipirona sódica Forma farmacêutica - drágeas ou comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 drágeas ou comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
10	1500	frascos	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 6,67mg escopolamina + 333,4mg dipirona sódica /ml Forma farmacêutica - solução oral Unidade de fornecimento – frasco com 20 mL	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
11	40000	comprimidos	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – cápsulas Unidade de fornecimento – blister com 10 cápsulas	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
12	1500	frascos	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 4mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
13	50000	comprimidos	Losartana	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – blister com 15 comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
14	50000	comprimidos	Anlodipina	Dose ou concentração unitária – 5mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
15	50000	comprimidos	Enalapril	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 06 é de R\$ 194.475,96 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

LOTE 12						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	Frascos	Levomepro-mazina	Dose ou concentração unitária – 4% Forma farmacêutica – solução oral Unidade de Fornecimento - frasco com volume 20 mL	R\$ 16,74	R\$ 5.022,00
02	8000	comprimidos	Levomepro-mazina	Dose ou concentração unitária – 25 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00

03	8000	comprimidos	Levomepro-mazina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 1,77	R\$ 14.160,00
04	8000	comprimidos	Tioridazina	Dose ou concentração unitária – 25 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
05	8000	comprimidos	Tioridazina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos Prazo de Validade superior a 12 meses	R\$ 2,28	R\$ 18.240,00
06	2000	comprimidos	Tramadol	Dose ou concentração unitária – 50 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 20 comprimidos	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
07	200	ampolas	Alfentanila, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 0,544mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 49,44	R\$ 9.888,00
08	200	ampolas	Droperidol	Dose ou concentração unitária – 2,5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 20,76	R\$ 4.152,00
09	10	frascos	Halotano	Dose ou concentração unitária – 1ml/ml Forma farmacêutica – inalante Unidade de fornecimento – frasco com 250ml	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00
10	10	Frascos	Isoflurano	Dose ou concentração unitária – 1ml/ml Forma farmacêutica – líquido para anestesia inalatória Unidade de fornecimento – frasco com 240ml	R\$ 321,40	R\$ 3.214,00
11	500	ampolas	Propofol	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 20ml	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
12	100	frasco-ampola	Tiopental	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó líofilo injetável Unidade de fornecimento – frasco ampola	R\$ 60,84	R\$ 6.084,00

**O valor total pago pelo LOTE nº. 12 é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil);**

<b>LOTE 13</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
01	7000	ampolas	Cetoprofeno	Dose ou concentração unitária – 100 mg/ 2 mL Forma farmacêutica - solução injetável Via de administração - via intra-muscular (IM) Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL Certificado de análise	R\$ 4,05	R\$ 28.350,00
02	6000	frasco-ampolas	Cetoprofeno	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica - pó líofilo para solução injetável Via de administração – via endovenosa (EV) Unidade de fornecimento – frasco-ampola	R\$ 5,07	R\$ 30.420,00
03	20000	ampolas	Diclofenaco de Sódio	Dose ou concentração unitária – 75 mg/ 3 mL Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 3 mL	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00

04	15000	ampolas	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2 mL	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
05	4000	ampolas	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Dose ou concentração unitária – (5mg+2mg)/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular	R\$ 4,83	R\$ 19.320,00
06	1000	ampolas	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Dose ou concentração unitária – (3mg+3mg)/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
07	15000	ampolas	Fosfato dissódico de dexametasona	Dose ou concentração unitária – 4mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2,5ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
08	2000	ampolas	Fosfato dissódico de dexametasona	Dose ou concentração unitária – 2mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
09	1000	frascos	Dexametasona	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/5ml Forma farmacêutica – elixir Unidade de fornecimento – frascos com 120ml	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
10	3000	ampolas	Prometazina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
11	4000	frasco-ampola	Succinato sódico de hidrocortisona	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
12	3000	frasco-ampola	Succinato sódico de hidrocortisona	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
13	200	ampolas	Succinilcolina	Dose ou concentração unitária – 100mg/ 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 13 é de R\$ 164.380,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais);

LOTE 14						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

01	1000	ampola	Cloridrato de bupivacaína + glicose	Dose ou concentração unitária – cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 80mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola 4ml em estojo Sterile Pack	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00
02	300	ampola	Cloridrato de bupivacaína	Dose ou concentração unitária – 0,5% isobárica Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola 4ml em estojo Sterile Pack	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
03	300	ampola	Cloridrato de bupivacaína	Dose ou concentração unitária – 0,5% sem vasoconstritor Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 20ml em embalagem sterile pack	R\$ 29,33	R\$ 8.799,00
04	50	frascos	Cloridrato de lidocaína	Dose ou concentração unitária – 10% Forma farmacêutica – solução tópica spray Unidade de fornecimento – frasco com 50ml	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50
05	800	bisnagas	Cloridrato de lidocaína	Dose ou concentração unitária – 2% Forma farmacêutica – geléia Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
06	1500	frasco-ampola	Cloridrato de lidocaína	Dose ou concentração unitária – 2% sem vasoconstritor Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 20ml	R\$ 9,38	R\$ 14.070,00
07	300	ampolas	Cloridrato de lidocaína + glicose	Dose ou concentração unitária – cloridrato de lidocaína 50mg+ glicose 75mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 2ml em embalagem sterile pack	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
08	2000	ampolas	Vitamina C	Dose ou concentração unitária – 100mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
09	5000	ampolas	Complexo B	Dose ou concentração unitária – Composição para 2 mL de solução injetável (Tiamina 10 mg, riboflavina 2.5 mg, piridoxina 2.5 mg, nicotinamina 30 mg, D-pantenol 6 mg) Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
10	300	ampolas	Tiamina (vitamina B1)	Dose ou concentração unitária – 100mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,48	R\$ 744,00
11	1000	ampolas	Ferro III	Dose ou concentração unitária – 100mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
12	800	ampolas	Cloridrato de Ropivacaína	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 20ml em embalagem sterile pack	R\$ 28,63	R\$ 22.904,00

O valor total do lote nº 14 é de R\$ 92.646,50 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

LOTE 15						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	24	frascos	Brimonidina Tartarato	Dose ou concentração unitária – 0,2 % por mL Forma farmacêutica – solução oftálmica Unidade de fornecimento – frascos com 5 mL Medicamento genérico	R\$ 54,20	R\$ 1.300,80

02	12	frascos	Travaprost+ maleato de timolol	Dose ou concentração unitária – 0,040mg (travaprost) +0,5mg (maleato de timolol) para cada ml Forma farmacêutica – Solução oftálmica Unidade de fornecimento – frascos com 2,5 mL	R\$ 55,60	R\$ 667,20
03	100	bisnagas	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	Dose ou concentração unitária – composto por acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% Forma farmacêutica – pomada oftálmica Unidade de fornecimento – bisnaga 3,5g	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
04	20	frascos	Cloridrato de tetracaína+ cloridrato de fenilefrina	Dose ou concentração unitária – 1% de cloridrato de tetracaína + 0,1% de cloridrato de fenilefrina Forma farmacêutica – solução oftálmica Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	R\$ 8,10	R\$ 162,00
05	20	frascos	Hialuronidase + cloridrato de lidocaína + sulfato de neomicina	Dose ou concentração unitária – 100 UTR hialuronidase + 50mg cloridrato de lidocaína + 5mg sulfato de neomicina/ 1ml Forma farmacêutica – solução otológica Unidade de fornecimento – frasco conta-gotas com 8ml	R\$ 17,57	R\$ 351,40
06	10	frascos	Vitelinato de prata	Dose ou concentração unitária – 10% Forma farmacêutica – solução oftálmica Unidade de fornecimento – frasco com 5ml	R\$ 9,33	R\$ 93,30

O valor total pago pelo LOTE nº. 15 é de R\$ 3.754,70 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

LOTE 16						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1500	ampolas	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 10 mg/ 2 mL Forma farmacêutica - solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
02	5000	ampolas	Butilbrometo de escopolamina	Dose ou concentração unitária – 20 mg/ mL Forma farmacêutica - solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL Medicamento genérico	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
03	25000	ampolas	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona	Dose ou concentração unitária – (4 mg + 500 mg) / 5 mL Forma farmacêutica - solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5 mL Medicamento genérico	R\$ 0,85	R\$ 21.250,00
04	1200	ampolas	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina	Dose ou concentração unitária – (50 mg + 50 mg)/ mL Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via intra-muscular Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL	R\$ 2,87	R\$ 3.444,00
05	1800	frasco-ampolas	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose	Dose ou concentração unitária – Composição para 10 mL de solução injetável: 30 mg de dimenidrinato, 50 mg de cloridrato de piridoxina, 1g de glicose, 1 g de frutose). Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 10 mL	R\$ 3,43	R\$ 6.174,00
06	25000	ampola	Metoclopramida Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00



07	1500	frasco-ampola	Omeprazol	Dose ou concentração unitária – 40mg Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco ampola c/ diluente 10ml	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00
08	15000	ampola	Ranitidina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
09	200	frasco	Metotrexato	Dose ou concentração unitária – 100mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	R\$ 21,11	R\$ 4.222,00
10	500	ampola	Metaraminol, bitartrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00

O valor total pago pelo LOTE nº. 16 é de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais);

LOTE 17						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	25000	comprimidos	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – sulfato ferroso 400mg, vitamina C 100 mg; vitamina B12 15 mcg; ácido fólico 0,5 mg; vitamina B1 30 mg; vitamina B2 5 mg; vitamina B6 10 mg; nicotinamida 25 mg; pantotenato de cálcio 15 mg. Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – blisters ou frascos	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
02	1000	frascos	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – gluconatoferroso 400 mg; vitamina C 100 mg; vitamina B12 15 mcg; ácido fólico 0,5 mg; vitamina B1 30 mg; vitamina B2 5 mg; vitamina B6 10 mg; nicotinamida 25 mg; pantotenato de cálcio 15 mg. Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – frasco com 100 mL ou 120ml	R\$ 10,10	R\$ 10.100,00
03	30	frascos	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – Vitamina A 300UI, vitamina B1 2mg, vitamina B2 1,5mg, vitamina B3 15mg, vitamina B5 10mg, vitamina B6 2mg, vitamina B8 0,2mg, vitamina C 80mg, vitamina D2 900UI/ml. Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	R\$ 8,48	R\$ 254,40
04	15	frascos	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – Composição cada 5ml - cálcio 106 mg, cianocobalimina 300 mg, colecalciferol 100 UI, fósforo 72 mg, zinco 2 mg Forma farmacêutica – suspensão oral Unidade de fornecimento – frasco com 250ml	R\$ 21,86	R\$ 327,90
05	24	caixas	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – Composição cada comprimido: glutamina 200mg+ glutamato de cálcio 250mg+ fosfato de dietraetilamônio 6mg+ vitamina B6 20mg. Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 10,34	R\$ 248,16

O valor total pago pelo LOTE nº. 17 é de R\$ 15.180,46 (quinze mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos);

LOTE 18						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	600	ampolas	Bicarbonato de sódio	Dose ou concentração unitária – 8,4% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa Certificado de análise	R\$ 1,19	R\$ 714,00
02	600	ampolas	Cloreto de potássio	Dose ou concentração unitária – 19,1% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa Certificado de análise	R\$ 0,76	R\$ 456,00
03	6000	ampolas	Cloreto de sódio	Dose ou concentração unitária – 0,9% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
04	600	ampolas	Cloreto de sódio	Dose ou concentração unitária – 20% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	R\$ 0,32	R\$ 192,00
05	2000	ampolas	Glicose	Dose ou concentração unitária – 25% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
06	2000	ampolas	Glicose	Dose ou concentração unitária – 50% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
07	400	ampolas	Gluconato de cálcio	Dose ou concentração unitária – 10% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 0,94	R\$ 376,00
08	600	ampola	Sulfato de magnésio	Dose ou concentração unitária – 50% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 1,07	R\$ 642,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 18 é de R\$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais);

LOTE 19						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	500	Frascos	Filtro Solar	Filtro solar FPS 30, frasco com 120ml, loção cremosa. Unidade de fornecimento – frasco 120ml	R\$ 38,00	R\$ 17.800,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 19 é de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais);

LOTE 20						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	48	caixas	Atorvastatina	Dose ou concentração unitária – 10 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixas com 30 comprimidos	R\$ 193,67	R\$ 9.296,16

02	24	caixas	Fenofibrato	Dose ou concentração unitária – 250 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 87,17	R\$ 2.092,08
03	30	frascos	Ácido fólico	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 30ml	R\$ 9,85	R\$ 295,50
04	1100	cápsulas	Ômega 3	Dose ou concentração unitária – 1000mg Forma farmacêutica – cápsulas Unidade de fornecimento – blisters ou frascos	R\$ 0,50	R\$ 550,00
05	12	caixas	Metotrexato	Dose ou concentração unitária – 2,5mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 24 comprimidos	R\$ 22,37	R\$ 268,44
06	12	bisnagas	Tacrolimo	Dose ou concentração unitária – 1mg/g Forma farmacêutica – pomada Unidade de fornecimento – bisnaga 10g	R\$ 127,50	R\$ 1.530,00
07	300	comprimidos	Metilergometri-na	Dose ou concentração unitária – 0,125mg Forma farmacêutica – drágeas Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 12 comprimidos	R\$ 0,75	R\$ 225,00
08	24	caixas	Cabergolina	Dose ou concentração unitária – 0,5mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 8 comprimidos	R\$ 298,00	R\$ 7.152,00
09	12	caixas	Cabergolina	Dose ou concentração unitária – 0,5mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 2 comprimidos	R\$ 85,67	R\$ 1.028,04
10	72	caixas	Ciproterona	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 85,47	R\$ 6.153,84
11	12	caixas	Vildagliptina	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	R\$ 90,83	R\$ 1.089,96
12	50	caixas	Isoxuprina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 67,27	R\$ 3.363,50

O valor total pago pelo LOTE nº. 20 é de R\$ 33.044,52 (trinta e três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

LOTE 21						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4000	ampolas	Água para injeção	Dose ou concentração unitária – 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml	R\$ 0,21	R\$ 840,00
02	10000	ampolas	Água para injeção	Dose ou concentração unitária – 10ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00

03	600	Frascos	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	Dose ou concentração unitária – (16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio dibásico)/ 100ml Forma farmacêutica – enema Unidade de fornecimento – frasco com 130ml	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
04	500	bolsas	Solução de Manitol	Dose ou concentração unitária – 20% Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – bolsas de PVC sistema fechado com 250ml	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00
05	500	frascos	Solução glicerinada com sonda retal	Dose ou concentração unitária – 12% Unidade de fornecimento – frasco com 500ml	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
06	500	ampola	Isoxuprina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00
07	4000	ampola	Oxitocina	Dose ou concentração unitária – 5UI/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,18	R\$ 8.720,00
08	1000	ampola	Metilergome-trina	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00

O valor total pago LOTE nº. 21 é de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais);

LOTE 22						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	3000	Latas	Leite em pó	Composição - Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Sem Glúten e Lactose. Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses	R\$ 48,33	R\$ 144.990,00
02	400	Latas	Leite em pó	Composição - Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodato de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina K1, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina. Isento de lactose. Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00

03	400	Latas	Leite em pó (lactentes a partir de 6 meses)	<p>Composição - Lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Sem glúten.</p> <p>Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses</p>	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
04	650	Latas	Leite em pó	<p>Composição – amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseínatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina<sup>1</sup> A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina<sup>1</sup> D3), palmitato ascórbil, mistura de tocoferol e betacaroteno.</p> <p>Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses</p>	R\$ 54,00	R\$ 35.100,00
05	400	Latas	Leite em pó (Lactentes 0-6 meses)	<p>Composição - Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol, L-histidina. <i>Sem GLÚTEN.</i></p> <p>Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses</p>	R\$ 46,33	R\$ 18.532,00
06	200	Latas	Leite em pó	<p>Composição – Maltodextrina, proteína de soro de leite, sacarose, triglicérides de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, hidróxido de cálcio, ácido fosfórico, hidróxido de potássio, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta-caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, D-biotina, vitamina D), hidróxido de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina e aromatizante.</p> <p><i>Não Contém Glúten.</i></p> <p>Unidade de fornecimento – lata com 400 g Validade superior a 12 meses</p>	R\$ 65,33	R\$ 13.066,00

O valor total pago LOTE nº. 22 é de R\$ 250.888,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e oito reais).

O valor total geral dos lotes é de R\$ 1.303.793,75 (um milhão trezentos e três mil setecentos e noventa e três reais setenta e cinco centavos).

Guaratuba, 09 de outubro de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
 Prefeita Municipal  
 CPF nº. 007.474.159-43

Nº. da Ata de Registro de Preços: 069/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 028/2012 - PMG

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba e Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 11.343.124/0001-96 e 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	02.816.696/0001-54	Rua Franco Grilo, nº 374, bairro Col. Dona Luiza, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP: 84.045-320

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço por lote para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Guaratuba, Paraná.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

**-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303);**

**-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 – fonte (31314).**

Preço Registrado:

**LOTE 07:**

LOTE 07						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	ampolas	Dobutamina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 250mg/ 20ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 20ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
02	500	ampolas	Dopamina	Dose ou concentração unitária – 5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 0,76	R\$ 380,00
03	2000	ampolas	Epinefrina Hemitartrato	Dose ou concentração unitária – 1mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
04	600	ampolas	Norepinefrina Hemitartrato	Dose ou concentração unitária – 8mg/4ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 4ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
05	1000	ampolas	Etilefrina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
06	1000	Ampola	Heparina sódica	Dose ou concentração unitária – 5000UI/ 0,25ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 0,25ml Via de administração – via subcutânea	R\$ 10,33	R\$ 10.330,00
07	1000	Frasco-ampola	Heparina sódica	Dose ou concentração unitária – 5000UI/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 5ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 14,57	R\$ 14.570,00



008	12	Frasco-ampolas	Estreptoquinase	Dose ou concentração unitária – 1.500.000UI Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco ampola	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
09	200	Ampola	Esmolol, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 250mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
10	200	Frasco-ampola	Dantroleno sódico	Dose ou concentração unitária – 20mg Forma farmacêutica – pó lífilo injetável Unidade de fornecimento – frasco ampola	R\$ 156,00	R\$ 31.200,00

O valor total pago pelo LOTE nº. 07 é de R\$ 119.055,00 (cento e dezenove mil e cinqüenta e cinco reais);

**LOTE 08:**

LOTE 08						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4000	comprimido	Clonidina	Dose ou concentração unitária – 0,150mg Forma farmacêutica - comprimido Via de administração – via oral Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 cpr	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
02	12	Caixas	Indapamina	Dose ou concentração unitária – 1,5 mg Forma farmacêutica – comprimidos SR Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 42,00	R\$ 504,00
03	12	Caixa	Metoprolol, tartarato	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 26,33	R\$ 315,96
04	24	Caixa	Metoprolol, succinato	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – comprimidos de liberação controlada Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 63,67	R\$ 1.528,08
05	36	caixas	Furosemida 40 mg + amilorida 10 mg	Dose ou concentração unitária – 40 mg/10 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
06	12	caixas	Ácido acetilsalicílico	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos tamponados Unidade de fornecimento – caixa com 32 comprimidos tamponados	R\$ 14,33	R\$ 171,96
07	24	caixas	Ácido acetilsalicílico	Dose ou concentração unitária – 325 mg Forma farmacêutica – comprimidos tamponados Unidade de fornecimento – caixa com 32 comprimidos	R\$ 22,67	R\$ 544,08
08	200	caixas	Clopidogrel	Dose ou concentração unitária – 75mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos Via de administração – via oral	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
09	200	bisnaga	Cloranfenicol + Colagenase	Dose ou concentração unitária – 10mg cloranfenicol + 0,6 UI colagenase/ 1g Forma farmacêutica – pomada Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	R\$ 28,33	R\$ 5.666,00
10	15	frasco	Rifamicina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução tópica Unidade de fornecimento – frasco spray com 20ml	R\$ 16,00	R\$ 240,00
11	15	frasco	Timomodulina	Dose ou concentração unitária – 20mg/5ml Forma farmacêutica – xarope Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	R\$ 90,67	R\$ 1.360,05

12	15	caixas	Vitamina C+ piperidolato+ hesperidina-complexo	Dose ou concentração unitária – Vitamina C 100mg+ piperidolato 50mg+ hesperidina-complexo 50mg Forma farmacêutica – drágeas Unidade de fornecimento – caixa com 30 drágeas	R\$ 16,50	R\$ 247,50
13	15	frascos	Nifedipino	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – cápsulas gelatinosas Unidade de fornecimento – frasco com 60 cápsulas	R\$ 27,50	R\$ 412,50

O valor total pago pelo LOTE nº. 08 é de R\$ 37.530,13 (trinta e sete mil quinhentos e trinta reais e treze centavos);

**LOTE 09:**

LOTE 09						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2000	ampolas	Amicacina, sulfato	Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
02	2000	ampolas	Amicacina, sulfato	Dose ou concentração unitária – 250mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
03	2000	Frasco-ampolas	Ampicilina sódica	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável Unidade de Fornecimento – frasco-ampola	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
04	500	Frasco-ampolas	Benzilpenicilina G Potássica Cristalizada	Dose ou concentração unitária – 5.000.000UI Forma farmacêutica - pó liófilo para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
05	8000	Frasco-ampola	Cefazolina sódica	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,35	R\$ 26.800,00
06	8000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via endovenosa	R\$ 4,64	R\$ 37.120,00
07	8000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via endovenosa	R\$ 6,05	R\$ 48.400,00
08	2000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável + diluente Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular	R\$ 9,03	R\$ 18.060,00
09	2000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para solução injetável + diluente Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00
10	1000	Ampolas	Clindamicina, fosfato	Dose ou concentração unitária – 150mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 4ml	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
11	1000	Frasco-ampola	Cloranfenicol	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via endovenosa	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
12	1500	Ampolas	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 20mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00

13	2500	Ampolas	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 60mg/ 1,5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1,5ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 1,14	R\$ 2.850,00
14	5000	Ampolas	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 80mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
15	2000	Frascos	Levofloxacino	Dose ou concentração unitária – 5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 100ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 10,72	R\$ 21.440,00
16	1000	Frasco	Metronidazol	Dose ou concentração unitária – 0,5% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 100ml Via de administração – via endovenosa	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 09 é de R\$ 246.360,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais);

LOTE 10						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	500	ampola	Clorpromazina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 25mg/ 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa Certificado de análise	R\$ 0,59	R\$ 295,00
02	3000	ampola	Diazepam	Dose ou concentração unitária – 10mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
03	400	ampola	Fenitoína sódica	Dose ou concentração unitária – 250mg/ 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,91	R\$ 1.564,00
04	400	ampola	Fenobarbital sódico	Dose ou concentração unitária – 200mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 8,33	R\$ 3.332,00
05	400	ampola	Haloperidol	Dose ou concentração unitária – 5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
06	500	ampola	Midazolam	Dose ou concentração unitária – 15mg/ 3ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 3ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
07	150	ampola	Midazolam	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 10ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 12,03	R\$ 1.804,50

08	60	frasco-ampola	Cetamina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 10ml	R\$ 14,87	R\$ 892,20
09	100	ampola	Citrato de fentanila	Dose ou concentração unitária – 0,05mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 4,28	R\$ 428,00
10	100	ampola	Citrato de fentanila	Dose ou concentração unitária – 0,05mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 6,20	R\$ 620,00
11	800	ampola	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 9,28	R\$ 7.424,00
12	300	ampola	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Via de administração – via venosa e espinal	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
13	300	ampola	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 1mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	R\$ 12,68	R\$ 3.804,00
14	300	ampola	Petidina	Dose ou concentração unitária – 50mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
15	3000	ampola	Tramadol Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00

O valor total pago pelo LOTE n°. 10 é de R\$ 43.538,70 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos);

LOTE 11						
ITEM	QUANT.	UNID.	MEDICAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	caixas	Midazolam maleato	Dose ou concentração unitária – 15mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 61,07	R\$ 732,84
02	40	caixas	Morfina	Dose ou concentração unitária – 30mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 50 comprimidos	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
03	48	caixas	Gabapentina	Dose ou concentração unitária – 300 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 55,00	R\$ 2.640,00

04	24	caixas	Oxcarbazepina	Dose ou concentração unitária – 300 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 60 comprimidos	R\$ 85,33	R\$2.047,92
05	24	Frascos	Oxcarbazepina	Dose ou concentração unitária – 60mg/ml Forma farmacêutica – suspensão oral Unidade de fornecimento – frasco com 100ml	R\$ 36,33	R\$ 871,92
06	12	caixas	Quetiapina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	R\$ 68,33	R\$ 819,96
07	12	caixas	Trazodona	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 44,17	R\$ 530,04
08	24	caixas	Fluvoxamina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 162,67	R\$ 3.904,08
09	36	caixas	Risperidona	Dose ou concentração unitária – 2mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 39,67	R\$ 1.428,12
10	100	Caixa	Metilfenidato, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – Comprimidos sulcados Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	R\$ 25,17	R\$ 2.517,00
11	24	Caixa	Citalopram	Dose ou concentração unitária – 20mg Forma farmacêutica – Comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	R\$ 72,03	R\$ 1.728,72
12	36	Caixa	Escitalopram	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – Comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	R\$ 64,50	R\$ 2.322,00
13	24	Caixa	Memantina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – Comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	R\$ 72,33	R\$ 1.735,92

O valor total pago pelo LOTE n°. 11 é de R\$ 25.478,52 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos);

O valor que será pago na totalidade desse edital é de R\$ 471.962,35 (Quatrocentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Guaratuba, 10 de outubro de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
 Prefeita Municipal  
 CPF nº. 007.474.159-43

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Doutor João Cândido, nº 380 - Centro - Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** LUCIANO PANCHYNIAC – ME

**CNPJ Nº:** 03.494.801/0001-49

**ENDEREÇO:** Rua José Nicolau Abagge nº. 863 – Bairro Centro – Guaratuba – Paraná.

**DISPENSA Nº:** 018/12 - PMG

**CONTRATO Nº: 070/12 - PMG**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na manutenção de veículos e embarcações para atender a frota do Destacamento do Corpo de Bombeiros de Guaratuba

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 03.001-06.182.00592-044-3.3.90.39.00.00 – fonte (01515)

**VALOR TOTAL: R\$ 96.330,50 (noventa e seis mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)**

**PRAZO:** 82 (oitenta e dois) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 09 de outubro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.

**CNPJ N.º** 14.156.181/0001-54

**ENDEREÇO:** Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº. 206, Bairro Maracanã - Município de Colombo - Curitiba, Estado do Paraná.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012 - PMG**

**CONTRATO Nº. 072/2012 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (31131)

**VALOR: R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 10 de outubro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** MAF COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA.

**CNPJ N.º** 10.233.895/0001-68

**ENDEREÇO:** Rua Estados Unidos nº 1120 loja 05 – Bacacheri – Curitiba/Pr.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012 - PMG**

**CONTRATO Nº074/2012 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 (01000);

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 (31131).

**VALOR: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 10 de outubro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** TOP COMERCIAL LTDA - ME.

**CNPJ N.º** 81.419.137/0001-87

**ENDEREÇO:** Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, nº. 1.808, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Piraquara, no Estado do Paraná.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012 - PMG**

**CONTRATO Nº. 075/2012 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (31131)

**VALOR: R\$ 66.570,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais)**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 10 de outubro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** ÍNTEGRA COMERCIAL LTDA

**CNPJ N.º** 10.212.388/0001-48

**ENDEREÇO:** Rua Veríssimo Marques, nº 1.732, Bairro Centro, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012 - PMG**

**CONTRATO Nº. 076/2012 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a fim de atender a demanda de alunos do Programa da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2012/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (01000)

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.32.00.00 – fonte (31131)

**VALOR: R\$ 53.435,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 10 de outubro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA – EPP

**CNPJ N.º** 81.571.101/0001-89

**ENDEREÇO:** Avenida Afonso Delambert Neto, nº. 619 – Sala 06, Bairro Lagoa da Conceição, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2012 - PMG**

**CONTRATO Nº. 078/2012 - PMG**

**OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de um conjunto de moto aquática, carreta reboque rodoviária e capa de proteção, para atender o Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba/Pr.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 03.001-06.182.00592-044.4.4.90.52.00.00 (01515)  
- 03.001-06.182.00592-044.4.4.90.52.00.00 (03515)  
- 03.001-06.182.00592-044.3.3.90.30.00.00 (01515)  
- 03.001-06.182.00592-044.3.3.90.30.00.00 (03515)

**VALOR:** R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 16 de outubro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº:** 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

**LOCADOR: ADILSON SADZINSKI.**

**CPF nº.:** 255.979.579-53

Endereço: Avenida Atlântica, nº 2070 – apto. 04, CEP. 83.280-000, Guaratuba – PR.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2012 - PMG**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 079/2012 - PMG**

**OBJETO:** Locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº. 283 – Centro – nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 45.779, de legítima propriedade do locador, destinado à instalação da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.36.00.00 (01000)  
- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.36.00.00 (01510)

**VALOR:** 18.149,40 (dezoito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**LOCADOR: PAULO SOCACHEWSKY**

**CPF N.º:** 401.888.099-53

**ENDEREÇO:** Rua Visconde do Rio Branco, nº. 2691, Guaratuba, Estado do Paraná.

**DISPENSA N.º 021/12 - PMG**

**CONTRATO Nº. 081/12 - PMG**

**OBJETO:** IMÓVEL lote sob nº. 01 da quadra nº.53 da Planta Geral situada no município de Guaratuba, Estado do Paraná, medindo 7,70 metros de frente para a Rua Profº Gratulino de Freitas, destinado a Instalação da Casa da Cultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.36.00.00 (01000)  
- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.36.00.00 (01510)

**VALOR:** 18.000,00 (dezoito mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08 – 11.343.124/0001-96

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

**CONTRATADA: GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA.**

**CNPJ:** 02.631.287/0001-83

**ENDEREÇO:** Rua Rosa Mehl nº 115 - Bairro: Uberaba – Curitiba/Pr.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012**

**CONTRATO Nº 077/2012 - PMG**

**OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de 02 (dois) grupos de geradores diesel de 75 e 125 KVA para o Hospital Município de Guaratuba/Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-09.003-10.302.00532-075-4.4.90.52.00.00 – fonte (31327);

-09.003-10.302.00532-075-4.4.90.52.00.00 – fonte (01303).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 105.490,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

---

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2012**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 030/2012, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) grupos de geradores diesel 75 e 125 KVA para o Hospital Municipal de Guaratuba/Paraná

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 030/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 030/2012, realizado em data de 27 de setembro de 2.012, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA., respectivamente:

-No Valor Global de: R\$ 105.490,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de outubro de 2.012

Evani Cordeiro Justus  
Prefeita Municipal.

---

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2012**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n°. 031/2012, tendo como objeto a aquisição de um conjunto de moto aquática, carreta reboque rodoviária e capa de proteção, para atender o Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba/PR.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº. 031/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 031/2012, realizado em data de 28 de setembro de 2.012, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP**, respectivamente:

-No Valor Global de: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 05 de outubro de 2.012

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

---

*TERMO DE APROVAÇÃO*

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**LOCADOR:** CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

**CPF N.º:** 840.139.159-87

**ENDEREÇO:** Rua: Vieira dos Santos, nº 1852, Centro, Guaratuba - Pr

*2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 020/10 - PMG*

**CONTRATO Nº 052/10 - PMG**

**OBJETO:** IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educandos do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.36.00.00-01104

**VALOR:** R\$ 19.201,80 (Dezenove mil duzentos e um reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

---

*TERMO DE APROVAÇÃO*

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**LOCADOR:** JAIRO APARECIDO DE SOUZA

**CPF N.º:** 480.212.539-91

**ENDEREÇO:** Rua das Araucárias nº 777 Bairro Cophapar – Guaratuba/Pr.

*1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 021/11 - PMG*

**CONTRATO Nº 085/11 - PMG**

**OBJETO:** locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Vieira dos Santos, nº. 198 – Centro – CEP: 83.280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.36.00.00-01104

**VALOR:** R\$ 74.978,76 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).


**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS


Prefeita Municipal

CONTABILIDADE

		<b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>OUTUBRO DE 2011 A SETEMBRO DE 2012</b>											
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LRP - Art 53, inciso I - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2012
	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.833.272,29</b>	<b>4.944.804,89</b>	<b>6.706.207,69</b>	<b>5.935.856,69</b>	<b>13.316.412,25</b>	<b>5.732.025,59</b>	<b>6.106.066,99</b>	<b>6.233.910,59</b>	<b>5.884.873,99</b>	<b>5.317.319,79</b>	<b>6.287.711,25</b>	<b>5.205.885,29</b>	<b>74.944.601,29</b>	<b>73.981.172,00</b>
<b>Receita tributária</b>	<b>1.104.914,49</b>	<b>1.273.477,39</b>	<b>1.157.856,99</b>	<b>2.244.711,39</b>	<b>9.492.444,49</b>	<b>1.892.891,39</b>	<b>1.256.870,49</b>	<b>1.497.814,99</b>	<b>1.233.417,99</b>	<b>1.218.940,39</b>	<b>1.328.899,29</b>	<b>1.263.094,19</b>	<b>24.979.810,09</b>	<b>27.742.000,00</b>
<b>  IPTU</b>	<b>475.136,49</b>	<b>474.801,39</b>	<b>218.854,69</b>	<b>1.256.330,39</b>	<b>1.479.806,09</b>	<b>772.812,39</b>	<b>527.002,99</b>	<b>543.720,00</b>	<b>496.943,39</b>	<b>476.430,00</b>	<b>516.348,00</b>	<b>481.799,79</b>	<b>13.725.818,29</b>	<b>15.000.000,00</b>
<b>  ISS</b>	<b>219.210,99</b>	<b>329.823,89</b>	<b>394.826,39</b>	<b>303.061,29</b>	<b>306.606,09</b>	<b>380.102,00</b>	<b>326.420,49</b>	<b>276.040,19</b>	<b>354.917,79</b>	<b>212.207,99</b>	<b>351.348,89</b>	<b>266.133,80</b>	<b>3.268.587,29</b>	<b>3.600.000,00</b>
<b>  ITBI</b>	<b>165.596,49</b>	<b>132.556,59</b>	<b>232.556,99</b>	<b>183.666,19</b>	<b>181.261,09</b>	<b>214.190,00</b>	<b>183.180,49</b>	<b>318.052,89</b>	<b>183.048,00</b>	<b>180.470,00</b>	<b>177.303,39</b>	<b>154.098,77</b>	<b>2.254.886,19</b>	<b>2.300.000,00</b>
<b>  IRRF</b>	<b>62.115,49</b>	<b>110.256,09</b>	<b>144.221,59</b>	<b>26.091,39</b>	<b>96.418,19</b>	<b>111.567,89</b>	<b>196.311,99</b>	<b>127.708,39</b>	<b>101.743,00</b>	<b>108.780,79</b>	<b>112.768,89</b>	<b>123.240,20</b>	<b>1.301.170,79</b>	<b>940.000,00</b>
<b>  Outras receitas tributárias</b>	<b>226.356,00</b>	<b>231.196,79</b>	<b>227.268,59</b>	<b>424.349,87</b>	<b>1.423.461,79</b>	<b>325.008,89</b>	<b>289.091,39</b>	<b>262.366,77</b>	<b>246.767,30</b>	<b>236.032,00</b>	<b>267.832,39</b>	<b>368.821,60</b>	<b>4.369.580,60</b>	<b>5.802.000,00</b>
<b>Receita de contribuições</b>	<b>222.152,00</b>	<b>239.487,20</b>	<b>301.028,50</b>	<b>129.985,40</b>	<b>289.340,00</b>	<b>189.540,00</b>	<b>479.223,50</b>	<b>276.484,70</b>	<b>280.748,30</b>	<b>245.281,80</b>	<b>251.882,30</b>	<b>112.717,50</b>	<b>3.067.852,20</b>	<b>0,00</b>
<b>  Previdenciária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>  Outras contribuições</b>	<b>222.152,00</b>	<b>239.487,20</b>	<b>301.028,50</b>	<b>129.985,40</b>	<b>289.340,00</b>	<b>189.540,00</b>	<b>479.223,50</b>	<b>276.484,70</b>	<b>280.748,30</b>	<b>245.281,80</b>	<b>251.882,30</b>	<b>112.717,50</b>	<b>3.067.852,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita patrimonial</b>	<b>90.279,40</b>	<b>56.215,30</b>	<b>96.915,50</b>	<b>42.821,20</b>	<b>61.783,30</b>	<b>70.176,20</b>	<b>60.171,20</b>	<b>86.842,40</b>	<b>96.056,60</b>	<b>49.567,00</b>	<b>31.566,70</b>	<b>40.277,20</b>	<b>667.999,40</b>	<b>864.770,78</b>
<b>Receita agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de serviços</b>	<b>120,00</b>	<b>480,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>	<b>3.620,00</b>	<b>2.210,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.954,00</b>	<b>501.000,00</b>
<b>Transferências correntes</b>	<b>3.104.201,80</b>	<b>2.994.314,30</b>	<b>4.173.826,20</b>	<b>3.119.530,10</b>	<b>3.855.519,40</b>	<b>3.331.336,30</b>	<b>3.458.307,30</b>	<b>3.889.349,80</b>	<b>3.875.367,20</b>	<b>3.466.326,50</b>	<b>3.221.228,90</b>	<b>3.121.932,90</b>	<b>41.231.217,30</b>	<b>41.471.402,20</b>
<b>  Cota parte do FPM</b>	<b>1.265.717,80</b>	<b>1.337.276,20</b>	<b>2.248.851,20</b>	<b>1.415.666,70</b>	<b>1.712.500,30</b>	<b>1.183.081,30</b>	<b>1.485.836,50</b>	<b>1.639.426,70</b>	<b>1.390.011,20</b>	<b>1.044.736,30</b>	<b>1.152.043,20</b>	<b>1.006.720,80</b>	<b>16.893.862,40</b>	<b>18.200.000,00</b>
<b>  Cota parte do ICMS</b>	<b>519.280,30</b>	<b>509.886,10</b>	<b>551.701,00</b>	<b>519.048,80</b>	<b>420.742,40</b>	<b>484.373,80</b>	<b>473.866,10</b>	<b>515.898,20</b>	<b>453.943,20</b>	<b>504.414,80</b>	<b>515.920,40</b>	<b>530.139,00</b>	<b>8.047.020,00</b>	<b>8.400.000,00</b>
<b>  Cota parte do IPVA</b>	<b>46.462,20</b>	<b>46.905,40</b>	<b>62.223,70</b>	<b>130.574,30</b>	<b>318.820,00</b>	<b>156.826,40</b>	<b>132.179,40</b>	<b>137.785,70</b>	<b>127.808,40</b>	<b>130.000,40</b>	<b>97.252,00</b>	<b>56.119,20</b>	<b>1.434.989,20</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>  Cota parte do ITR</b>	<b>27.548,80</b>	<b>12.093,30</b>	<b>6.982,60</b>	<b>8.133,90</b>	<b>2.242,10</b>	<b>2.148,40</b>	<b>2.499,70</b>	<b>3.730,00</b>	<b>17.066,10</b>	<b>2.806,40</b>	<b>1.942,70</b>	<b>3.888,10</b>	<b>88.758,80</b>	<b>90.000,00</b>
<b>  Transferências da LC 87/1996</b>	<b>6.503,50</b>	<b>6.503,50</b>	<b>6.503,50</b>	<b>6.551,30</b>	<b>6.551,30</b>	<b>6.551,30</b>	<b>6.551,30</b>	<b>6.551,30</b>	<b>6.551,30</b>	<b>6.551,30</b>	<b>6.551,30</b>	<b>6.551,30</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>  Transferências da LC 81/1986</b>	<b>12.430,10</b>	<b>11.693,90</b>	<b>13.194,20</b>	<b>4.600,80</b>	<b>6.827,80</b>	<b>6.488,00</b>	<b>6.004,30</b>	<b>10.181,00</b>	<b>9.194,70</b>	<b>8.490,80</b>	<b>9.384,70</b>	<b>9.486,80</b>	<b>115.635,40</b>	<b>120.000,00</b>
<b>  Transferências do FUNDEF</b>	<b>733.948,00</b>	<b>733.798,30</b>	<b>802.856,90</b>	<b>789.042,00</b>	<b>618.529,00</b>	<b>782.083,00</b>	<b>781.179,70</b>	<b>895.634,90</b>	<b>748.535,20</b>	<b>776.019,00</b>	<b>801.709,70</b>	<b>741.982,90</b>	<b>8.433.102,40</b>	<b>9.200.000,00</b>
<b>  Outras transferências correntes</b>	<b>466.183,40</b>	<b>336.128,40</b>	<b>462.456,00</b>	<b>271.922,40</b>	<b>467.611,30</b>	<b>448.766,00</b>	<b>588.162,80</b>	<b>630.147,30</b>	<b>1.114.340,30</b>	<b>943.708,30</b>	<b>646.920,30</b>	<b>771.593,77</b>	<b>7.186.947,20</b>	<b>7.131.402,20</b>
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>252.268,00</b>	<b>303.038,30</b>	<b>414.766,30</b>	<b>588.422,80</b>	<b>896.060,80</b>	<b>871.034,90</b>	<b>847.030,40</b>	<b>581.515,60</b>	<b>384.416,00</b>	<b>341.671,80</b>	<b>462.014,40</b>	<b>648.819,70</b>	<b>5.181.586,00</b>	<b>5.024.000,00</b>
<b>  (-) Renúncias/instituições/Recursos</b>	<b>864,10</b>	<b>1.407,30</b>	<b>0,00</b>	<b>188.838,60</b>	<b>1.086.767,70</b>	<b>33.726,00</b>	<b>29.906,20</b>	<b>3.007,20</b>	<b>344,80</b>	<b>1.438,30</b>	<b>7.576,10</b>	<b>1.219,90</b>	<b>1.330.498,10</b>	<b>1.782.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>374.813,00</b>	<b>385.077,90</b>	<b>438.866,90</b>	<b>642.578,10</b>	<b>521.525,40</b>	<b>384.091,70</b>	<b>417.793,40</b>	<b>482.673,90</b>	<b>452.469,70</b>	<b>346.199,50</b>	<b>384.620,30</b>	<b>321.671,40</b>	<b>4.616.007,10</b>	<b>4.828.000,00</b>
<b>Comissão plano previdência servidor</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Servidor</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Patronal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação finance. entre regimes previd.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.268,20</b>	<b>7.948,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.914,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução da receita para formação do FUNDEF</b>	<b>374.813,00</b>	<b>385.077,90</b>	<b>438.866,90</b>	<b>416.312,80</b>	<b>483.676,60</b>	<b>384.091,70</b>	<b>417.793,40</b>	<b>482.673,90</b>	<b>402.469,70</b>	<b>346.199,50</b>	<b>384.620,30</b>	<b>321.671,40</b>	<b>4.781.093,10</b>	<b>4.828.000,00</b>
<b>Auxílio TCCEPR 1500/08 e 870/07 - IN 58/07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>4.458.459,29</b>	<b>4.559.726,99</b>	<b>6.267.340,79</b>	<b>5.293.280,49</b>	<b>12.794.886,85</b>	<b>5.347.933,89</b>	<b>5.688.273,59</b>	<b>5.751.236,69</b>	<b>5.432.377,29</b>	<b>4.971.120,29</b>	<b>5.903.090,95</b>	<b>4.884.213,89</b>	<b>69.328.604,09</b>	<b>69.153.172,98</b>

		<b>MUNICÍPIO DE GUARATUBA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>OUTUBRO DE 2011 A SETEMBRO DE 2012</b>											
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LRP - Art 53, inciso I - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2012
	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012		

OSIEL DA SILVA MEDEIROS CONTADOR (CRC/PR 689823/0-5)      IVANE CORDEIRO JUSTUS PREFEITA DO MUNICÍPIO      GIL FERNANDO DE R. E SILVA JUSTUS SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

REPUBLICAÇÃO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 16.065

Data: 28 de agosto de 2.012.

Súmula: Regulamenta os artigos 199, § 1º e 203 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, estabelece normas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício fiscal de 2013.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as datas de lançamento, os prazos e as condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, competência 2013, conforme Anexo I deste decreto.

**Art. 2º.** - A partir da data do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estipulada no Anexo I do presente decreto, os contribuintes poderão obter junto à Agência do Contribuinte da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento todas as informações alusivas ao lançamento tributário.

**Art. 3º.** - O contribuinte será notificado mediante publicação de edital no órgão de imprensa oficial local, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e disporá de prazo para pagamento do tributo.

**Art. 4º.** - Fica estabelecida a data limite de 15 de janeiro do ano de competência para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento).

**Art. 5º.** - O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sem desconto, em 10 (dez) parcelas mensais, com vencimento estabelecido no anexo I do presente decreto.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do "caput" deste artigo, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta) reais.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal aplicará na correção do valor venal dos imóveis, prevista no parágrafo primeiro do artigo 199 da Lei Complementar 001/2008, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao lançamento.

**Art. 7º.** Os pedidos de revisão ou de impugnação ao lançamento do IPTU/2013 poderão ser protocolizados até a data limite do vencimento do imposto em parcela única.

**Art. 8º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 2.012.

**Evani Justus**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I AO DECRETO Nº 16.065**

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU  
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2013

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2013

Prazo para pagamento em parcela única com 15% de desconto

**15 de janeiro de 2013**

Prazo para pagamento em 10 parcelas mensais, sem desconto:

01.ª parcela: **11 de fevereiro de 2013**  
02.ª parcela: **11 de março de 2013**  
03.ª parcela: **10 de abril de 2013**  
04.ª parcela: **10 de maio de 2013**  
05.ª parcela: **10 de junho de 2013**  
06.ª parcela: **10 de julho de 2013**  
07.ª parcela: **12 de agosto de 2013**  
08.ª parcela: **10 de setembro de 2013**  
09.ª parcela: **10 de outubro de 2013**  
10.ª parcela: **11 de novembro de 2013**

**Republicado por Incorreção**

**DECRETO Nº 16.086**

Data: 27 de setembro de 2012.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Auxiliar de Manutenção, por motivo de falecimento do servidor **Sr. ORLANDO JOSÉ TARASZKIEWICZ**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.521/12 de 26/09/2012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado vago o Cargo de Auxiliar de Manutenção ocupado pelo servidor **Sr. ORLANDO JOSÉ TARASZKIEWICZ**, por motivo de seu falecimento ocorrido 22 de setembro de 2.012.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Republicado por Incorreção**

**DECRETO Nº. 16.514**

**DATA:** 10 de outubro de 2012.

**SÚMULA:** dispõe sobre as operações de embarque e desembarque de passageiros das linhas intermunicipais e interestaduais executadas pelas empresas **Viação Graciosa Ltda e Expresso Maringá Ltda que servem o Município de Guaratuba.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 10, inciso XVI, alínea "b", **DECRETA:**

**Art. 1º.** A empresa Viação Graciosa Ltda, no âmbito deste Município, está autorizada a executar embarque e desembarque de passageiros APENAS nos estritos termos do contrato de concessão de serviços de transporte de passageiros nº 232 c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.383 de 29.06.2009.

**Art. 2º.** A empresa Expresso Maringá Ltda, no âmbito deste Município, está autorizada a executar embarque e desembarque de passageiros APENAS nos estritos termos do contrato de concessão de serviços de transporte de passageiros nº 232 c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.383 de 29.06.2009.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de outubro de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



RESOLUÇÃO N.º 001/2012

Data: 06 de junho de 2012.

Súmula: Fixa critérios para concessão de diárias aos servidores e contratados do Instituto de Previdência de Guaratuba.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 18 do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, **Resolve:**

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes critérios para concessão de diária aos servidores e contratados do Instituto de Previdência, quando em viagens a serviço, se deslocarem a outras localidades do estado e/ou do país:

I – Para cobertura de despesas com locomoções, pernoite, estadia e refeições , diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sem prestação de contas;

II – Para cobertura de despesas com refeições e deslocamentos, para localidades com distancia inferior a cem quilômetros do município e fração de tempo igual ou próximo de seis horas de percurso no sentido partida/regresso, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, sem prestação de contas.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Executivo do Instituto designar os servidores e contratados e aprovar as respectivas viagens, em caso de necessidade de deslocamento a serviço do município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Guaratuba, 05 de julho de 2012.

MAURO RODRIGUES BUGALHO  
Diretor Executivo - IPG

FRANCISCO ALPENDRE DOS SANTOS  
Consultor Jurídico Previdenciário

PROCURADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Intimações  
(Decreto nº. 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.  
Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação  
Relação 007/2012

PROTOCOLO	ANO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
000631	2012	Hely Mares de Souza	Revisão de IPTU	Indeferido
003307	2012	União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia	Imunidade Tributária	Deferido
002030	2012	Polícia Civil do Estado do Paraná	Imunidade Tributária	Deferim. Parcial
006577	2012	Valdeir Amorim de Oliveira	Isenção de IPTU	Indeferido
007589	2012	Roberto Hirano Junior	Isenção de IPTU	Indeferido
016298	2011	Inacia de Aguiar Correia	Revisão de IPTU	Indeferido
008883	2012	Marilda Bach	Informação	Indeferido
007770	2012	Paulo reis Bernardo Pinto	Alvará de Licença	Indeferido
010602	2012	Rachel Helena Piechnick	Exclusão de taxa	Deferido
008012	2012	Luiz Carrer	Isenção de IPTU	Deferido
007277	2012	Argentino Marçal Velozo	Isenção de IPTU	Deferido
007515	2012	Anne caroline Jacobovski	Isenção de IPTU	Deferido
003459	2012	Marcelo Soares da Silva	Isenção de IPTU	Deferido
010617	2012	Osório Tokiyo Ikeda	Isenção de taxa	Deferido
010679	2012	João Manoel Nascimento	Exclusão de taxa	Deferido
010203	2012	Jose Alcionir Schermak	Isenção de IPTU	Deferido
010167	2012	João Rocha e Silva	Isenção de IPTU	Deferido
010850	2012	Mauro Jossé Rocha	Isenção de taxas	Deferido
010495	2012	Maria de fátima Costa	Exclusão de taxa	Deferido
010406	2012	Denize Carneiro de Campos	Exclusão de taxa	Deferido
010281	2012	Agropecuária campus Sul Ltda	Imunidade ITBI	Indeferido
003947	2012	Edi Noemia Wegnar (Igreja Luterada)	Imunidade Tributária	Deferido
007668	2012	JaciJosé Ribeiro	Isenção de IPTU	Indeferido
009996	2012	Silveira e Rosas Ltda	Isenção de taxas	Indeferido
008168	2012	Walmor Climaco	Isenção de IPTU	Indeferido
002324	2012	Aleixe Smail Staehler	Providências	Deferido
010768	2012	Hans Krober	Isenção de IPTU	Deferido



008018	2012	Aljocir Esteves	Restituição de IPTU	Deferido
010565	2012	Joel Santos de Moura	Isenção taxa	Indeferido
002786	2012	Sebastião Miranda	Restituição de valores	Deferido
009663	2012	Luiz Carlos Panegali	Isenção de IPTU	Indeferido
007561	2012	Joel Novakoski	Isenção de IPTU	Indeferido
009386	2012	Carmem Lucia de Souza Aguiar	Isenção de IPTU	Indeferido
002584	2012	Celso Figueiredo Freire	Isenção de IPTU	Indeferido
001759	2012	Neusa Rosa	Revisão de IPTU	Indeferido
009310	2012	Adir Rodrigues Ferreira	Isenção de IPTU	Indeferido
007938	2012	Carlos Augusto Kasprisin	Dação em pagamento	Indeferido
008327	2012	Lídia Teruko Furusato	Dação em pagamento	Indeferido
009466	2012	Ivanira Maria Secorum	Dação em pagamento	Indeferido
012259	2012	Rafael Berton	Exclusão de taxa	Deferido
011925	2012	Urbano Antonio Ferri	Exclusão de taxa	Deferido
011914	2012	Roberto Pontes	Exclusão de taxas	Deferido
012522	2012	Rosa da Silva marques	Exclusão de taxa	Deferido
012544	2012	Ana Paula Pereira Demetrio	Exclusão de taxa	Deferido
012567	2012	Daniel Claudino	Exclusão de taxa	Deferido
011655	2012	Mauro Uber	Isenção de IPTU	Indeferido
011998	2012	Adriane Veronese	Isenção de IPTU	Indeferido
011337	2012	Marlene da Rocha Lequizamon	Isenção de IPTU	Indeferido
011338	2012	Gerci de fátima da Rocha	Isenção de IPTU	Indeferido
010021	2012	Seiti Ogama	Isenção de IPTU	Indeferido
012720	2012	Dulcineia de Abreu	Isenção de taxas	Deferido
012565	2012	Aide Chesorin Isfer	Isenção de taxas	Deferido
010480	2012	Dienes carlos Tizoni	Taxa de alvará	Indeferido
009907	2012	Carlos Pereira	Restituição de IPTU	Indeferido
012291	2012	Margareth Ribeiro Candido Sudo	Ressarcimento	Indeferido
011160	2012	Joel cardoso dos Santos	Isenção de IPTU	Indeferido
023390	2012	Margareth Ribeiro Candido Sudo	Isenção de IPTU	Indeferido
011168	2012	Nivaldo Nunes da Silva	Isenção de IPTU	Indeferido
012214	2012	Flavio Horizonte da Costa	Desapropriação	Indeferido
004010	2012	Luiz Benedito Ferro	Isenção de IPTU	Indeferido
011275	2012	Isenção de IPTU	Isenção de IPTU	Indeferido
010899	2012	Firmina Moraes da Silva	Dação em pagamento	Indeferido
011340	2012	Hugo Memdonça Santana	Dação em pagamento	Indeferido

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 – Centro

# Expediente

Ano VIII - nº 274 - Guaratuba, 30 de outubro de 2012

**EVANI JUSTUS** - Prefeita Municipal

**JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR** - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município